

V	CANHOTINHO	1.143	304	15	319	320
V	CAPOEIRAS	1.399	372	19	390	390
V	CORRENTES	1.097	291	15	306	310
V	GARANHUNS	8.723	2.317	116	2.433	2.435
V	IATI	1.239	329	16	345	345
V	ITAÍBA	1.338	355	18	373	375
V	JUCATI	710	189	9	198	200
V	JUPI	971	258	13	271	275
V	LAGOA DO OURO	637	169	8	178	180
V	LAJEDO	2.688	714	36	750	750
V	PALMEIRINA	572	152	8	159	160
V	PARANATAMA	779	207	10	217	220
V	SALOÁ	715	190	10	200	200
V	SÃO JOÃO	1.562	415	21	436	440
V	TEREZINHA	510	136	7	142	145
VI	ARCOVERDE	5.038	1.338	67	1.405	1.405
VI	BUÍQUE	2.087	554	28	582	585
VI	CUSTÓDIA	1.987	528	26	554	555
VI	IBIMIRIM	1.598	424	21	446	450
VI	INAJÁ	1.038	276	14	289	290
VI	JATOBÁ	887	236	12	247	250
VI	MANARI	1.007	268	13	281	285
VI	PEDRA	839	223	11	234	235
VI	PETROLÂNDIA	2.098	557	28	585	585
VI	SERTÂNIA	1.532	407	20	427	430
VI	TACARATU	894	238	12	249	250
VI	TUPANATINGA	1.543	410	20	430	430
VI	VENTUROSA	1.062	282	14	296	300
VII	BELÉM DO SÃO FRANCISCO	995	264	13	277	280
VII	CEDRO	660	175	9	184	185
VII	MIRANDIBA	755	201	10	211	215
VII	SALGUEIRO	2.987	793	40	833	835
VII	SERRITA	666	177	9	186	190
VII	TERRA NOVA	617	164	8	172	175
VII	VERDEJANTE	697	185	9	194	195
VIII	AFRÂNIO	804	214	11	224	225
VIII	CABROBÓ	1.904	506	25	531	535
VIII	DORMENTES	446	119	6	124	125
VIII	LAGOA GRANDE	1.080	287	14	301	305
VIII	OROCÓ	727	193	10	203	205
VIII	PETROLINA	16.041	4.261	213	4.474	4.475
VIII	SANTA MARIA DA BOA VISTA	1.536	408	20	428	430
IX	ARARIPINA	2.987	793	40	833	835
IX	BODOCÓ	1.145	304	15	319	320
IX	EXU	1.221	324	16	341	345
IX	GRANITO	427	113	6	119	120
IX	IPUBI	879	233	12	245	245
IX	MOREILÂNDIA	526	140	7	147	150
IX	OURICURI	3.478	924	46	970	970
IX	PARNAMIRIM	729	194	10	203	205
IX	SANTA CRUZ	860	228	11	240	240
IX	SANTA FILOMENA	911	242	12	254	255
IX	TRINDADE	1.532	407	20	427	430
X	AFOGADOS DA INGAZEIRA	2.742	728	36	765	765
X	BREJINHO	493	131	7	138	140
X	CARNAÍBA	921	245	12	257	260
X	IGUARACY	473	126	6	132	135
X	INGAZEIRA	373	99	5	104	105
X	ITAPETIM	1.011	268	13	282	285
X	QUIXABA	539	143	7	150	150
X	SANTA TEREZINHA	762	203	10	213	215
X	SÃO JOSÉ DO EGITO	2.065	548	27	576	580
X	SOLIDÃO	438	116	6	122	125
X	TABIRA	2.046	543	27	571	575
X	TUPARETAMA	552	147	7	154	155
XI	BETÂNIA	471	125	6	131	135
XI	CALUMBI	414	110	5	115	115

XI	CARNAUBEIRA DA PENHA	652	173	9	182	185
XI	FLORES	1.118	297	15	312	315
XI	FLORESTA	1.384	368	18	386	390
XI	ITACURUBA	268	71	4	75	75
XI	SANTA CRUZ DA BAIXA VERDE	880	234	12	245	245
XI	SÃO JOSÉ DO BELMONTE	2.055	546	27	573	575
XI	SERRA TALHADA	4.132	1.097	55	1.152	1.155
XI	TRIUNFO	807	214	11	225	225
XII	ALIANÇA	1.999	531	27	558	560
XII	CAMUTANGA	584	155	8	163	165
XII	CONDADO	1.818	483	24	507	510
XII	FERREIROS	890	236	12	248	250
XII	GOIANA	4.602	1.222	61	1.283	1.285
XII	ITAMBÉ	1.636	435	22	456	460
XII	ITAQUITINGA	1.096	291	15	306	310
XII	MACAPARANA	1.901	505	25	530	530
XII	SÃO VICENTE FERRER	833	221	11	232	235
XII	TIMBAÚBA	3.778	1.003	50	1.054	1.055
PE		593.530	157.587	7.879	165.466	165.845

RESOLUÇÃO CIB/PE Nº. 5504 DE 20 DE JULHO DE 2021

Aprova a Proposta com recurso de Emenda Parlamentar, para a Sociedade Pernambucana do Combate ao Câncer, Estado de Pernambuco.

O PRESIDENTE E O VICE-PRESIDENTE DA COMISSÃO INTERGESTORES BIPARTITE ESTADUAL CIB/PE, no uso de suas atribuições legais e considerando,

I - O Decreto Nº 7.508 de 28 de junho de 2011, que regulamenta a Lei 8.080/90 para dispor sobre a organização do Sistema Único de Saúde – SUS, o planejamento da saúde, a assistência à saúde e a articulação Interfederativa, e dão outras providências;

II - A Portaria 381, de 6 de fevereiro de 2014, que dispõe sobre as transferências, fundo a fundo, de recursos financeiros de capital ou corrente, do Ministério da Saúde a Estados, Distrito Federal e Municípios destinados à execução de obras de construção, ampliação e reforma;

III - A Portaria 725, de 12 de maio de 2014, que substitui o anexo I da Portaria nº 340/GM/MS, de 4 de março de 2013, que redefine o componente construção do Programa de Requalificação de Unidades Básicas de Saúde quanto a metragem e ambientes mínimos;

IV - Resolução nº 10 da CIT, de 8 de dezembro de 2016, que dispõe complementarmente sobre o planejamento integrado das despesas de capital e custeio para os investimentos em novos serviços de saúde no âmbito do Sistema Único de Saúde!(SUS);

V - A Portaria de consolidação nº 1, de 28 de setembro de 2017, Título IV do Planejamento, capítulo I das diretrizes do processo de planejamento no âmbito do SUS, Art. 94 a 101;

VI - Ofício nº 40 de 20 de julho de 2021 da Superintendência Geral da Sociedade Pernambucana de Combate ao Câncer.

RESOLVEM:
Art. 1º - Aprovar Propostas, de Emenda Parlamentar, para a Sociedade Pernambucana do Combate ao Câncer – CNES 0000582, Estado de Pernambuco, conforme quadro abaixo:

Unidade	Identificador da Proposta	Emenda	Valor (R\$)	Objeto da Proposta
Sociedade Pernambucana do Combate ao Câncer	910894/21-004	27240013	200.186,00	Aquisição de Equipamentos e Matérias Permanentes para Atenção Especializada em Saúde

Art. 2º - Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação no Diário Oficial do Estado

Recife, 20 de julho de 2021.

ANDRÉ LONGO ARAÚJO DE MELO
Presidente da Comissão Intergestores Bipartite CIB - PE

JOSÉ EDSON DE SOUSA
Presidente do Conselho de Secretários Municipais de Saúde COSEMS-PE

RESOLUÇÃO CIB/PE Nº 5505 DE 21 DE JULHO DE 2021

Pactua a trigésima distribuição do montante das doses recebidas provenientes da farmacêutica Astrazeneca/ Covax, Astrazeneca/FioCruz, Coronavac/Butantan e Pfizer/Cominarty destinadas, ao Estado de Pernambuco.

O PRESIDENTE E O VICE-PRESIDENTE DA COMISSÃO INTERGESTORES BIPARTITE ESTADUAL CIB/PE, no uso de suas atribuições legais e considerando,

I - O Decreto Nº 7.508 de 28 de junho de 2011, que regulamenta a Lei 8.080/90 para dispor sobre a organização do Sistema Único de Saúde – SUS, o planejamento da saúde, a assistência a saúde e a articulação interfederativa, e dão outras providências;

II - Considerando o contexto pandêmico e emergencial que requer a proposição de ações de proteção das populações e as recomendações do Comitê Técnico Estadual para Acompanhamento da Vacinação contra a COVID-19;

III - Considerando que, em Pernambuco, a campanha de vacinação contra a Covid-19 foi iniciada em 18 de janeiro de 2021 e que, atualmente, em todo o estado, estão sendo vacinados idosos a partir dos 60 anos, pessoas com deficiência que vivem em instituições de longa permanência, população indígena aldeada, trabalhadores de saúde, comunidades quilombolas e ribeirinhas, trabalhadores das forças de segurança e salvamento incluindo garis e guardas municipais, pessoas com comorbidades, pessoas com deficiência permanente e gestantes e puérperas;

IV - Ofício Circular SIDI Nº 42/2021, Recife, 20 de julho de 2021, 30ª Distribuição Vacina COVID-19.

RESOLVEM:

Art.1º- Pactuar a trigésima distribuição do montante das doses recebidas provenientes da farmacêutica Astrazeneca/ Covax, Astrazeneca/FioCruz, Coronavac/Butantan e Pfizer/Cominarty destinadas, ao Estado de Pernambuco.

Art.2º- Das 51.000 doses da vacina Astrazeneca/Covax serão distribuídas conforme quadro abaixo:

51.000 DOSES RECEBIDAS – VACINAS ASTRAZENECA/COVAX			
GRUPOS PRIORITÁRIOS ATENDIDOS	DOSE	PERCENTUAL (%)	Nº DE DOSES
POPULAÇÃO DE 50 A 59 ANOS	D1	8	51.000
TOTAL			51.000

Art.3º- Das 85.000 doses da vacina Coronavac/Butantan serão distribuídas conforme quadro abaixo:

85.000 DOSES RECEBIDAS – VACINAS CORONAVAC/BUTANTAN			
GRUPOS PRIORITÁRIOS ATENDIDOS	DOSE	PERCENTUAL (%)	Nº DE DOSES
POPULAÇÃO DE 50 A 59 ANOS	D1 + D2	1,2	15.730
POPULAÇÃO DE 40 A 49 ANOS	D1 + D2	3,9	69.210
TOTAL			84.940

Art.4º- Das 52.650 doses da vacina Pfizer/Cominarty serão distribuídas conforme quadro abaixo:

52.650 DOSES RECEBIDAS – VACINAS PFIZER/COMINARTY			
GRUPOS PRIORITÁRIOS ATENDIDOS	DOSE	PERCENTUAL (%)	Nº DE DOSES
POPULAÇÃO DE 50 A 59 ANOS	D1	5,8	36.576
COMORBIDADE E PESSOAS COM DEFICIÊNCIA	D2	1,4	16.074
TOTAL			52.650

Art.5º- Das 206.500 doses da vacina Astrazeneca/FioCruz serão distribuídas conforme quadro abaixo:

206.500 DOSES RECEBIDAS - VACINAS ASTRAZENECA/FIOCRUZ			
GRUPOS PRIORITÁRIOS ATENDIDOS	DOSE	PERCENTUAL (%)	Nº DE DOSES
POPULAÇÃO DE 50 A 59 ANOS	D1	22,2	138.670
COMORBIDADE E PESSOAS COM DEFICIÊNCIA	D2	5,8	65.370
TOTAL			204.040

O saldo de doses ficará no PNI Estadual para dar suporte aos municípios pernambucanos e a rede estadual.

Art.6º- Pernambuco recebeu 6.455.800 doses de vacinas. Foram 3.309.170 da Astrazeneca/Oxford/Fiocruz, 2.269.160 unidades da Coronavac/Butantan, 709.020 doses da Pfizer/BioNTech e 168.450 da Janssen. Dessa forma, o estado avança com vacinas distribuídas para Rede Estadual e Municípios Pernambucanos, de acordo com o quadro abaixo:

QUADRO DE DOSES DISTRIBUÍDAS ATÉ 21/07/2021			
Grupos Prioritários contemplados com as doses distribuídas até 21.07.2021	População Grupos Prioritários	Percentual (%) Alcançado	Status
Pessoas com 60 anos ou mais institucionalizadas	2462	100%	Esquema completo
Pessoas com deficiência institucionalizadas	130	100%	Esquema completo
Povos indígenas vivendo em terras indígenas	26021	100%	Esquema completo
Trabalhadores de saúde	294095	100%	Aguardando 6% de D2
Pessoas de 90 anos ou mais	37376	100%	Esquema completo
Pessoas de 85 a 89 anos	54356	100%	Esquema completo
Pessoas de 80 a 84 anos	93965	100%	Esquema completo
Pessoas de 75 a 79 anos	156897	100%	Esquema completo
Povos e comunidades tradicionais Quilombolas	54411	100%	Esquema completo
Pessoas de 70 a 74 anos	232209	100%	Esquema completo
Pessoas de 65 a 69 anos	298020	100%	Esquema completo
População Privada de Liberdade	32960	100%	Esquema completo
Trabalhadores de Transporte Coletivo Rodoviário, Passageiros Urbano e de Longo Curso	22912	100%	Esquema completo
Pessoas de 60 a 64 anos	379819	100%	Esquema completo
Forças de segurança e salvamento / Força Armadas	38669	100%	Aguardando D2
Comorbidades (Incluindo Deficiência Permanente)	1063623	100%	Aguardando D2
Gestantes e Puérperas (Pfizer)	116449	100%	Aguardando D2
Trabalhadores de Transporte Aéreo	3627	100%	Aguardando D2
Trabalhadores Portuários/ Aquaviário	6071	100%	Aguardando D2
Funcionário do Sistema de Privação de Liberdade	2530	100%	Aguardando D2
Trabalhadores de Educação do Ensino Básico	109908	100%	Aguardando D2
Trabalhadores de Educação do Ensino Superior	26062	100%	Aguardando D2
Trabalhadores de Transporte Metroviário e Ferroviário	2288	100%	Aguardando D2
Caminhoneiros	29123	100%	Aguardando D2
Trabalhadores Industriais	155340	100%	Aguardando D2
Trabalhadores da Limpeza Urbana e Manejo de Resíduos Sólidos	9179	100%	Aguardando D2
Pessoas em Situação de Rua	2275	100%	Aguardando D2
Pessoas de 50 a 59 anos	593530	100%	Aguardando D2
Pessoas de 40 a 49 anos	842903	3,90%	Aguardando D2

Estimativas populacionais informadas pelo Ministério da Saúde sujeitas à atualização - São utilizadas como fontes estatísticas o IBGE, Registro de doses aplicadas da campanha de influenza, DataSUS, DESAI, INEP, Base do Cadsuas, Departamento Penitenciário Nacional, entre outros.

Art. 7º - Realizar busca ativa de Pessoas com Comorbidades e Pessoas com Deficiência Permanente para auxiliar na velocidade da vacinação.

Art. 8º - A vacinação deverá ocorrer diariamente, ou seja de segunda a sexta-feira no horário de funcionamento da unidade de saúde ou ponto de vacinação para COVID-19

§ 1- As Secretarias Municipais de Saúde poderão ampliar sua programação semanal e horário de atendimento.

Art. 9º - As Secretarias Municipais de Saúde devem proceder com a alimentação do SI-PNI e panilhas de forma regular (diária).

Art. 10º - Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação no Diário Oficial do Estado.

Recife, 21 de julho de 2021.

ANDRÉ LONGO ARAÚJO DE MELO
Presidente da Comissão Intergestores Bipartite CIB/PE

JOSÉ EDSON DE SOUSA
Presidente do Conselho de Secretários Municipais de Saúde COSEMS/PE

DISTRIBUIÇÃO VACINA COVID ASTRAZENECA PERNAMBUCO/2021
8% POPULAÇÃO PESSOAS DE 50 A 59 ANOS

GERES	MUNICÍPIO	POPULAÇÃO TOTAL PESSOAS DE 50 A 59 ANOS	8% POPULAÇÃO TOTAL PESSOAS DE 50 A 59 ANOS	5% DE PERDA	8% POPULAÇÃO TOTAL PESSOAS DE 50 A 59 ANOS D1 + 5% DE PERDA	TOTAL A LIBERAR POR GERES COM ARREDONDAMENTO DOS MUNICÍPIOS CONSIDERANDO O FRASCO DE 05 DOSES
I	ABREU E LIMA	8.263	665	33	699	700
I	ARAÇOIABA	1.167	94	5	99	100
I	CABO DE SANTO AGOSTINHO	8.068	650	32	682	690
I	CAMARAGIBE	11.917	960	48	1.008	1.010
I	CHÃ DE ALEGRIA	889	72	4	75	80
I	CHÃ GRANDE	1.510	122	6	128	130
I	FERNANDO DE NORONHA	206	0	0	0	0
I	GLÓRIA DO GOITÁ	1.700	137	7	144	150
I	IGARASSU	7.417	597	30	627	630
I	ILHA DE ITAMARACÁ	1.612	130	6	136	140
I	IPOJUCA	1.537	124	6	130	130
I	ITAPISSUMA	1.625	131	7	137	140
I	JABOATÃO DOS GUARARAPES	29.342	2.363	118	2.481	2.490
I	MORENO	3.868	311	16	327	330
I	OLINDA	34.370	2.767	138	2.906	2.910
I	PAULISTA	28.763	2.316	116	2.432	2.440
I	POMBOS	1.480	119	6	125	130
I	RECIFE	145.303	11.700	585	12.285	12.290
I	SÃO LOURENÇO DA MATA	7.482	602	30	633	640
I	VITÓRIA DE SANTO ANTÃO	9.452	761	38	799	800
II	BOM JARDIM	1.142	92	5	97	100
II	BUENOS AIRES	996	80	4	84	90
II	CARPINA	6.179	498	25	522	530
II	CASINHAS	975	78	4	82	90
II	CUMARU	685	55	3	58	60
II	FEIRA NOVA	1.603	129	6	135	140
II	JOÃO ALFREDO	2.316	187	9	196	200
II	LAGOA DO CARRO	1.226	99	5	104	110
II	LAGOA DE ITAENGA	1.434	115	6	121	130
II	LIMOEIRO	4.188	337	17	354	360
II	MACHADOS	880	71	4	74	80
II	NAZARÉ DA MATA	2.723	219	11	230	230
II	OROBÓ	659	53	3	56	60
II	PASSIRA	1.544	124	6	131	140
II	PAUDALHO	3.533	284	14	299	300
II	SALGADINHO	740	60	3	63	70
II	SURUBIM	4.082	329	16	345	350
II	TRACUNHAÉM	958	77	4	81	90
II	VERTENTE DO LÉRIO	645	52	3	55	60
II	VICÊNCIA	1.436	116	6	121	130
III	ÁGUA PRETA	1.799	145	7	152	160
III	AMARAJO	1.545	124	6	131	140
III	BARREIROS	2.576	207	10	218	220
III	BELÉM DE MARIA	415	33	2	35	40
III	CATENDE	2.339	188	9	198	200
III	CORTÉS	818	66	3	69	70
III	ESCADA	4.089	329	16	346	350
III	GAMELEIRA	1.423	115	6	120	120
III	JAQUEIRA	687	55	3	58	60
III	JOAQUIM NABUCO	955	77	4	81	90
III	LAGOA DOS GATOS	725	58	3	61	70
III	MARAIAL	571	46	2	48	50
III	PALMARES	4.131	333	17	349	350
III	PRIMAVERA	930	75	4	79	80
III	QUIPAPÁ	995	80	4	84	90
III	RIBEIRÃO	2.647	213	11	224	230
III	RIO FORMOSO	1.005	81	4	85	90
III	SÃO BENEDITO DO SUL	678	55	3	57	60
III	SÃO JOSÉ DA COROA GRANDE	1.192	96	5	101	110
III	SIRINHAÉM	1.149	93	5	97	100
III	TAMANDARÉ	1.073	86	4	91	100

III	XEXÉU	868	70	3	73	80
IV	AGRESTINA	1.290	104	5	109	110
IV	ALAGOINHA	748	60	3	63	70
IV	ALTINHO	1.585	128	6	134	140
IV	BARRA DE GUABIRABA	852	69	3	72	80
IV	BELO JARDIM	4.132	333	17	349	350
IV	BEZERROS	4.329	349	17	366	370
IV	BONITO	2.183	176	9	185	190
IV	BREJO DA MADRE DE DEUS	1.368	110	6	116	120
IV	CACHOEIRINHA	1.133	91	5	96	100
IV	CAMOCIM DE SÃO FELIX	1.276	103	5	108	110
IV	CARUARU	21.116	1.700	85	1.785	1.790
IV	CUPIRA	1.666	134	7	141	150
IV	FREI MIGUELINHO	576	46	2	49	50
IV	GRAVATÁ	5.217	420	21	441	450
IV	IBIRAJUBA	537	43	2	45	50
IV	JATAÚBA	562	45	2	48	50
IV	JUREMA	667	54	3	56	60
IV	PANELAS	931	75	4	79	80
IV	PESQUEIRA	3.661	295	15	310	310
IV	POÇÃO	815	66	3	69	70
IV	RIACHO DAS ALMAS	801	65	3	68	70
IV	SAIRÉ	853	69	3	72	80
IV	SANHARÓ	1.196	96	5	101	110
IV	SANTA CRUZ DO CAPIBARIBE	4.754	383	19	402	410
IV	SANTA MARIA DO CAMBUCÁ	909	73	4	77	80
IV	SÃO BENTO DO UNA	3.552	286	14	300	300
IV	SÃO CAITANO	1.870	151	8	158	160
IV	SÃO JOAQUIM DO MONTE	1.202	97	5	102	110
IV	TACAIMBÓ	617	50	2	52	60
IV	TAQUARITINGA DO NORTE	1.140	92	5	96	100
IV	TORITAMA	1.825	147	7	154	160
IV	VERTENTES	1.304	105	5	110	110
V	ÁGUAS BELAS	2.161	174	9	183	190
V	ANGELIM	733	59	3	62	70
V	BOM CONSELHO	2.284	184	9	193	200
V	BREJÃO	618	50	2	52	60
V	CAETÉS	1.731	139	7	146	150
V	CALÇADO	777	63	3	66	70
V	CANHOTINHO	1.143	92	5	97	100
V	CAPOEIRAS	1.399	113	6	118	120
V	CORRENTES	1.097	88	4	93	100
V	GARANHUNS	8.723	702	35	737	740
V	IATI	1.239	100	5	105	110
V	ITAÍBA	1.338	108	5	113	120
V	JUCATI	710	57	3	60	60
V	JUPI	971	78	4	82	90
V	LAGOA DO OURO	637	51	3	54	60
V	LAJEDO	2.688	216	11	227	230
V	PALMEIRINA	572	46	2	48	50
V	PARANATAMA	779	63	3	66	70
V	SALOÁ	715	58	3	60	60
V	SÃO JOÃO	1.562	126	6	132	140
V	TEREZINHA	510	41	2	43	50
VI	ARCOVERDE	5.038	406	20	426	430
VI	BUÍQUE	2.087	168	8	176	180
VI	CUSTÓDIA	1.987	160	8	168	170
VI	IBIMIRIM	1.598	129	6	135	140
VI	INAJÁ	1.038	84	4	88	90
VI	JATOBÁ	887	71	4	75	80
VI	MANARI	1.007	81	4	85	90
VI	PEDRA	839	68	3	71	80
VI	PETROLÂNDIA	2.098	169	8	177	180
VI	SERTÂNIA	1.532	123	6	130	130
VI	TACARATU	894	72	4	76	80
VI	TUPANATINGA	1.543	124	6	130	130
VI	VENTUROSA	1.062	86	4	90	90
VII	BELÉM DO SÃO FRANCISCO	995	80	4	84	90

VII	CEDRO	660	53	3	56	60
VII	MIRANDIBA	755	61	3	64	70
VII	SALGUEIRO	2.987	241	12	253	260
VII	SERRITA	666	54	3	56	60
VII	TERRA NOVA	617	50	2	52	60
VII	VERDEJANTE	697	56	3	59	60
VIII	AFRÂNIO	804	65	3	68	70
VIII	CABROBÓ	1.904	153	8	161	170
VIII	DORMENTES	446	36	2	38	40
VIII	LAGOA GRANDE	1.080	87	4	91	100
VIII	OROCÓ	727	59	3	61	70
VIII	PETROLINA	16.041	1.292	65	1.356	1.360
VIII	SANTA MARIA DA BOA VISTA	1.536	124	6	130	130
IX	ARARIPINA	2.987	241	12	253	260
IX	BODOCÓ	1.145	92	5	97	100
IX	EXU	1.221	98	5	103	110
IX	GRANITO	427	34	2	36	40
IX	IPUBI	879	71	4	74	80
IX	MOREILÂNDIA	526	42	2	44	50
IX	OURICURI	3.478	280	14	294	300
IX	PARNAMIRIM	729	59	3	62	70
IX	SANTA CRUZ	860	69	3	73	80
IX	SANTA FILOMENA	911	73	4	77	80
IX	TRINDADE	1.532	123	6	130	130
X	AFOGADOS DA INGAZEIRA	2.742	221	11	232	240
X	BREJINHO	493	40	2	42	50
X	CARNAÍBA	921	74	4	78	80
X	IGUARACY	473	38	2	40	40
X	INGAZEIRA	373	30	2	32	40
X	ITAPETIM	1.011	81	4	85	90
X	QUIXABA	539	43	2	46	50
X	SANTA TEREZINHA	762	61	3	64	70
X	SÃO JOSÉ DO EGITO	2.065	166	8	175	180
X	SOLIDÃO	438	35	2	37	40
X	TABIRA	2.046	165	8	173	180
X	TUPARETAMA	552	44	2	47	50
XI	BETÂNIA	471	38	2	40	40
XI	CALUMBI	414	33	2	35	40
XI	CARNAUBEIRA DA PENHA	652	53	3	55	60
XI	FLORES	1.118	90	5	95	100
XI	FLORESTA	1.384	111	6	117	120
XI	ITACURUBA	268	22	1	23	30
XI	SANTACRUZ DA BAIXA VERDE	880	71	4	74	80
XI	SÃO JOSÉ DO BELMONTE	2.055	165	8	174	180
XI	SERRA TALHADA	4.132	333	17	349	350
XI	TRIUNFO	807	65	3	68	70
XII	ALIANÇA	1.999	161	8	169	170
XII	CAMUTANGA	584	47	2	49	50
XII	CONDADO	1.818	146	7	154	160
XII	FERREIROS	890	72	4	75	80
XII	GOIANA	4.602	371	19	389	390
XII	ITAMBÉ	1.636	132	7	138	140
XII	ITAQUITINGA	1.096	88	4	93	100
XII	MACAPARANA	1.901	153	8	161	170
XII	SÃO VICENTE FERRER	833	67	3	70	70
XII	TIMBAÚBA	3.778	304	15	319	320
PE		593.530	47.774	2.389	50.163	51.000

DISTRIBUIÇÃO VACINA COVID BUTANTAN 1,2% PESSOAS DE 50 A 59 ANOS D1+D2

GERES	MUNICÍPIO	POPU- LAÇÃO TOTAL PESSOAS DE 50 A 59 ANOS	1,2% POPU- LAÇÃO TOTAL PESSOAS DE 50 A 59 ANOS D1	1,2% POPU- LAÇÃO TOTAL PESSOAS DE 50 A 59 ANOS D2	TOTAL D1+D2	5% DE PERDA	1,2% DA POPU- LAÇÃO TOTAL PESSOAS DE 50 A 59 ANOS D1 E D2 + 5% DE PERDA	TOTAL A LIBERAR POR GERES 1,2% POPU-LAÇÃO TOTAL PESSOAS DE 50 A 59 ANOS D1 E D2 + 5% DE PERDA CONSIDE- RANDO O FRASCO DE 10 DOSES
I	ABREU E LIMA	8.263	99	99	198	10	208	210
I	ARAÇOIABA	1.167	14	14	28	1	29	30

I	CABO DE SANTO AGOSTINHO	8.068	97	97	194	10	203	210
I	CAMARAGIBE	11.917	143	143	286	14	300	300
I	CHÃ DE ALEGRIA	889	11	11	21	1	22	30
I	CHÃ GRANDE	1.510	18	18	36	2	38	40
I	FERNANDO DE NORONHA	206	0	0	0	0	0	0
I	GLÓRIA DO GOITÁ	1.700	20	20	41	2	43	50
I	IGARASSU	7.417	89	89	178	9	187	190
I	ILHA DE ITAMARACÁ	1.612	19	19	39	2	41	50
I	IPOJUCA	1.537	18	18	37	2	39	40
I	ITAPISSUMA	1.625	20	20	39	2	41	50
I	JABOATÃO DOS GUARARAPES	29.342	352	352	704	35	739	740
I	MORENO	3.868	46	46	93	5	97	100
I	OLINDA	34.370	412	412	825	41	866	870
I	PAULISTA	28.763	345	345	690	35	725	730
I	POMBOS	1.480	18	18	36	2	37	40
I	RECIFE	145.303	1.744	1.744	3.487	174	3.662	3.670
I	SÃO LOURENÇO DA MATA	7.482	90	90	180	9	189	190
I	VITÓRIA DE SANTO ANTÃO	9.452	113	113	227	11	238	240
II	BOM JARDIM	1.142	14	14	27	1	29	30
II	BUENOS AIRES	996	12	12	24	1	25	30
II	CARPINA	6.179	74	74	148	7	156	160
II	CASINHAS	975	12	12	23	1	25	30
II	CUMARU	685	8	8	16	1	17	20
II	FEIRA NOVA	1.603	19	19	38	2	40	40
II	JOÃO ALFREDO	2.316	28	28	56	3	58	60
II	LAGOA DO CARRO	1.226	15	15	29	1	31	40
II	LAGOA DE ITAENGA	1.434	17	17	34	2	36	40
II	LIMOEIRO	4.188	50	50	101	5	106	110
II	MACHADOS	880	11	11	21	1	22	30
II	NAZARÉ DA MATA	2.723	33	33	65	3	69	70
II	OROBÔ	659	8	8	16	1	17	20
II	PASSIRA	1.544	19	19	37	2	39	40
II	PAUDALHO	3.533	42	42	85	4	89	90
II	SALGADINHO	740	9	9	18	1	19	20
II	SURUBIM	4.082	49	49	98	5	103	110
II	TRACUNHAÉM	958	11	11	23	1	24	30
II	VERTENTE DO LÉRIO	645	8	8	15	1	16	20
II	VICÊNCIA	1.436	17	17	34	2	36	40
III	ÁGUA PRETA	1.799	22	22	43	2	45	50
III	AMARAJI	1.545	19	19	37	2	39	40
III	BARREIROS	2.576	31	31	62	3	65	70
III	BELÉM DE MARIA	415	5	5	10	0	10	10
III	CATENDE	2.339	28	28	56	3	59	60
III	CORTÊS	818	10	10	20	1	21	30
III	ESCADA	4.089	49	49	98	5	103	110
III	GAMELEIRA	1.423	17	17	34	2	36	40
III	JAQUEIRA	687	8	8	16	1	17	20
III	JOAQUIM NABUCO	955	11	11	23	1	24	30
III	LAGOA DOS GATOS	725	9	9	17	1	18	20
III	MARAIAL	571	7	7	14	1	14	20
III	PALMARES	4.131	50	50	99	5	104	110
III	PRIMAVERA	930	11	11	22	1	23	30
III	QUIPAPÁ	995	12	12	24	1	25	30
III	RIBEIRÃO	2.647	32	32	64	3	67	70
III	RIO FORMOSO	1.005	12	12	24	1	25	30
III	SÃO BENEDITO DO SUL	678	8	8	16	1	17	20
III	SÃO JOSÉ DA COROA GRANDE	1.192	14	14	29	1	30	30
III	SIRINHAÉM	1.149	14	14	28	1	29	30
III	TAMANDARÉ	1.073	13	13	26	1	27	30
III	XEXÉU	868	10	10	21	1	22	30
IV	AGRESTINA	1.290	15	15	31	2	33	40
IV	ALAGOINHA	748	9	9	18	1	19	20

IV	ALTINHO	1.585	19	19	38	2	40	40
IV	BARRA DE GUABIRABA	852	10	10	20	1	21	30
IV	BELO JARDIM	4.132	50	50	99	5	104	110
IV	BEZERROS	4.329	52	52	104	5	109	110
IV	BONITO	2.183	26	26	52	3	55	60
IV	BREJO DA MADRE DE DEUS	1.368	16	16	33	2	34	40
IV	CACHOEIRINHA	1.133	14	14	27	1	29	30
IV	CAMOCIM DE SÃO FÉLIX	1.276	15	15	31	2	32	40
IV	CARUARU	21.116	253	253	507	25	532	540
IV	CUPIRA	1.666	20	20	40	2	42	50
IV	FREI MIGUELINHO	576	7	7	14	1	15	20
IV	GRAVATÁ	5.217	63	63	125	6	131	140
IV	IBIRAJUBA	537	6	6	13	1	14	20
IV	JATAÚBA	562	7	7	13	1	14	20
IV	JUREMA	667	8	8	16	1	17	20
IV	PANELAS	931	11	11	22	1	23	30
IV	PESQUEIRA	3.661	44	44	88	4	92	100
IV	POÇÃO	815	10	10	20	1	21	30
IV	RIACHO DAS ALMAS	801	10	10	19	1	20	20
IV	SAIRÉ	853	10	10	20	1	21	30
IV	SANHARÓ	1.196	14	14	29	1	30	30
IV	SANTA CRUZ DO CAPIBARIBE	4.754	57	57	114	6	120	120
IV	SANTA MARIA DO CAMBUCÁ	909	11	11	22	1	23	30
IV	SÃO BENTO DO UNA	3.552	43	43	85	4	90	90
IV	SÃO CAITANO	1.870	22	22	45	2	47	50
IV	SÃO JOAQUIM DO MONTE	1.202	14	14	29	1	30	30
IV	TACAIMBÔ	617	7	7	15	1	16	20
IV	TAQUARITINGA DO NORTE	1.140	14	14	27	1	29	30
IV	TORITAMA	1.825	22	22	44	2	46	50
IV	VERTENTES	1.304	16	16	31	2	33	40
V	ÁGUAS BELAS	2.161	26	26	52	3	54	60
V	ANGELIM	733	9	9	18	1	18	20
V	BOM CONSELHO	2.284	27	27	55	3	58	60
V	BREJÃO	618	7	7	15	1	16	20
V	CAETÊS	1.731	21	21	42	2	44	50
V	CALÇADO	777	9	9	19	1	20	20
V	CANHOTINHO	1.143	14	14	27	1	29	30
V	CAPOEIRAS	1.399	17	17	34	2	35	40
V	CORRENTES	1.097	13	13	26	1	28	30
V	GARANHUNS	8.723	105	105	209	10	220	220
V	IATI	1.239	15	15	30	1	31	40
V	ITAÍBA	1.338	16	16	32	2	34	40
V	JUCATI	710	9	9	17	1	18	20
V	JUPI	971	12	12	23	1	24	30
V	LAGOA DO OURO	637	8	8	15	1	16	20
V	LAJEDO	2.688	32	32	65	3	68	70
V	PALMEIRINA	572	7	7	14	1	14	20
V	PARANATAMA	779	9	9	19	1	20	20
V	SALOÁ	715	9	9	17	1	18	20
V	SÃO JOÃO	1.562	19	19	37	2	39	40
V	TEREZINHA	510	6	6	12	1	13	20
VI	ARCOVERDE	5.038	60	60	121	6	127	130
VI	BUIQUE	2.087	25	25	50	3	53	60
VI	CUSTÓDIA	1.987	24	24	48	2	50	50
VI	IBIMIRIM	1.598	19	19	38	2	40	40
VI	INAJÁ	1.038	12	12	25	1	26	30
VI	JATOBÁ	887	11	11	21	1	22	30
VI	MANARI	1.007	12	12	24	1	25	30
VI	PEDRA	839	10	10	20	1	21	30
VI	PETROLÂNDIA	2.098	25	25	50	3	53	60
VI	SERTÂNIA	1.532	18	18	37	2	39	40
VI	TACARATU	894	11	11	21	1	23	30
VI	TUPANATINGA	1.543	19	19	37	2	39	40
VI	VENTUROSA	1.062	13	13	25	1	27	30
VII	BELÉM DO SÃO FRANCISCO	995	12	12	24	1	25	30

VII	CEDRO	660	8	8	16	1	17	20
VII	MIRANDIBA	755	9	9	18	1	19	20
VII	SALGUEIRO	2.987	36	36	72	4	75	80
VII	SERRITA	666	8	8	16	1	17	20
VII	TERRA NOVA	617	7	7	15	1	16	20
VII	VERDEJANTE	697	8	8	17	1	18	20
VIII	AFRÂNIO	804	10	10	19	1	20	20
VIII	CABROBÓ	1.904	23	23	46	2	48	50
VIII	DORMENTES	446	5	5	11	1	11	20
VIII	LAGOA GRANDE	1.080	13	13	26	1	27	30
VIII	OROCÔ	727	9	9	17	1	18	20
VIII	PETROLINA	16.041	192	192	385	19	404	410
VIII	SANTA MARIA DA BOA VISTA	1.536	18	18	37	2	39	40
IX	ARARIPINA	2.987	36	36	72	4	75	80
IX	BODOCÓ	1.145	14	14	27	1	29	30
IX	EXU	1.221	15	15	29	1	31	40
IX	GRANITO	427	5	5	10	1	11	20
IX	IPUBI	879	11	11	21	1	22	30
IX	MOREILÂNDIA	526	6	6	13	1	13	20
IX	OURICURI	3.478	42	42	83	4	88	90
IX	PARNAMIRIM	729	9	9	17	1	18	20
IX	SANTA CRUZ	860	10	10	21	1	22	30
IX	SANTA FILOMENA	911	11	11	22	1	23	30
IX	TRINDADE	1.532	18	18	37	2	39	40
X	AFOGADOS DA INGAZEIRA	2.742	33	33	66	3	69	70
X	BREJINHO	493	6	6	12	1	12	20
X	CARNAÍBA	921	11	11	22	1	23	30
X	IGUARACY	473	6	6	11	1	12	20
X	INGAZEIRA	373	4	4	9	0	9	10
X	ITAPETIM	1.011	12	12	24	1	25	30
X	QUIXABA	539	6	6	13	1	14	20
X	SANTA TEREZINHA	762	9	9	18	1	19	20
X	SÃO JOSÉ DO EGITO	2.065	25	25	50	2	52	60
X	SOLIDÃO	438	5	5	11	1	11	20
X	TABIRA	2.046	25	25	49	2	52	60
X	TUPARETAMA	552	7	7	13	1	14	20
XI	BETÂNIA	471	6	6	11	1	12	20
XI	CALUMBI	414	5	5	10	0	10	10
XI	CARNAUBEIRA DA PENHA	652	8	8	16	1	16	20
XI	FLORES	1.118	13	13	27	1	28	30
XI	FLORESTA	1.384	17	17	33	2	35	40
XI	ITACURUBA	268	3	3	6	0	7	10
XI	SANTA CRUZ DA BAIXA VERDE	880	11	11	21	1	22	30
XI	SÃO JOSÉ DO BELMONTE	2.055	25	25	49	2	52	60
XI	SERRA TALHADA	4.132	50	50	99	5	104	110
XI	TRIUNFO	807	10	10	19	1	20	20
XII	ALIANÇA	1.999	24	24	48	2	50	50
XII	CAMUTANGA	584	7	7	14	1	15	20
XII	CONDADO	1.818	22	22	44	2	46	50
XII	FERREIROS	890	11	11	21	1	22	30
XII	GOIANA	4.602	55	55	110	6	116	120
XII	ITAMBÉ	1.636	20	20	39	2	41	50
XII	ITAQUITINGA	1.096	13	13	26	1	28	30
XII	MACAPARANA	1.901	23	23	46	2	48	50
XII	SÃO VICENTE FERRER	833	10	10	20	1	21	30
XII	TIMBAÚBA	3.778	45	45	91	5	95	100
PE		593.530	7.120	7.120	14.240	712	14.952	15.730

DISTRIBUIÇÃO VACINA COVID BUTANTAN 3,9% PESSOAS DE 40 A 49 ANOS D1+D2								
GERES	MUNICÍPIO	POPULAÇÃO TOTAL PESSOAS DE 40 A 49 ANOS	3,9% POPULAÇÃO TOTAL PESSOAS DE 40 A 49 ANOS D1	3,9% POPULAÇÃO TOTAL PESSOAS DE 40 A 49 ANOS D2	TOTAL D1+D2	5% DE PERDA	3,9% DA POPULAÇÃO TOTAL PESSOAS DE 40 A 49 ANOS D1 E D2 + 5% DE PERDA	TOTAL A LIBERAR POR GERES 3,9% POPULAÇÃO TOTAL PESSOAS DE 40 A 49 ANOS D1 E D2 + 5% DE PERDA CONSIDERANDO O FRASCO DE 10 DOSES
I	ABREU E LIMA	11.729	453	453	906	45	951	960
I	ARAÇOIBABA	1.869	72	72	144	7	152	160
I	CABO DE SANTO AGOSTINHO	11.606	448	448	897	45	941	950
I	CAMARAGIBE	17.641	681	681	1.363	68	1.431	1.440
I	CHÃ DE ALEGRIA	1.192	46	46	92	5	97	100
I	CHÃ GRANDE	1.897	73	73	147	7	154	160
I	FERNANDO DE NORONHA	437	0	0	0	0	0	0
I	GLÓRIA DO GOITÁ	2.327	90	90	180	9	189	190
I	IGARASSU	11.458	443	443	885	44	929	930
I	ILHA DE ITAMARACÁ	2.518	97	97	195	10	204	210
I	IPOJUCA	2.637	102	102	204	10	214	220
I	ITAPISSUMA	2.462	95	95	190	10	200	200
I	JABOATÃO DOS GUARARAPES	42.497	1.642	1.642	3.283	164	3.447	3.450
I	MORENO	5.478	212	212	423	21	444	450
I	OLINDA	48.220	1.863	1.863	3.726	186	3.912	3.920
I	PAULISTA	38.241	1.477	1.477	2.954	148	3.102	3.110
I	POMBOS	2.107	81	81	163	8	171	180
I	RECIFE	195.678	7.559	7.559	15.118	756	15.874	15.880
I	SÃO LOURENÇO DA MATA	10.813	418	418	835	42	877	880
I	VITÓRIA DE SANTO ANTÃO	13.748	531	531	1.062	53	1.115	1.120
II	BOM JARDIM	1.568	61	61	121	6	127	130
II	BUENOS AIRES	1.317	51	51	102	5	107	110
II	CARPINA	8.798	340	340	680	34	714	720
II	CASINHAS	1.289	50	50	100	5	105	110
II	CUMARU	900	35	35	70	3	73	80
II	FEIRA NOVA	2.108	81	81	163	8	171	180
II	JOÃO ALFREDO	2.956	114	114	228	11	240	240
II	LAGOA DO CARRO	1.695	65	65	131	7	137	140
II	LAGOA DE ITAENGA	1.987	77	77	154	8	161	170
II	LIMOEIRO	5.916	229	229	457	23	480	480
II	MACHADOS	1.255	48	48	97	5	102	110
II	NAZARÉ DA MATA	3.595	139	139	278	14	292	300
II	OROBÓ	874	34	34	67	3	71	80
II	PASSIRA	2.171	84	84	168	8	176	180
II	PAUDALHO	5.427	210	210	419	21	440	440
II	SALGADINHO	905	35	35	70	3	73	80
II	SURUBIM	5.529	214	214	427	21	449	450
II	TRACUNHAÉM	1.379	53	53	107	5	112	120
II	VERTENTE DO LÉRIO	739	29	29	57	3	60	60
II	VICÊNCIA	2.106	81	81	163	8	171	180
III	ÁGUA PRETA	2.566	99	99	198	10	208	210
III	AMARAJI	2.088	81	81	161	8	169	170
III	BARREIROS	3.956	153	153	306	15	321	330
III	BELÉM DE MARIA	621	24	24	48	2	50	50
III	CATENDE	3.274	126	126	253	13	266	270
III	CORTÊS	1.220	47	47	94	5	99	100
III	ESCADA	6.328	244	244	489	24	513	520
III	GAMELEIRA	2.169	84	84	168	8	176	180
III	JAQUEIRA	1.085	42	42	84	4	88	90
III	JOAQUIM NABUCO	1.512	58	58	117	6	123	130
III	LAGOA DOS GATOS	964	37	37	74	4	78	80
III	MARAIAL	776	30	30	60	3	63	70
III	PALMARES	6.084	235	235	470	24	494	500

Leia o contemporâneo.

Jornal literário *Pernambuco*:
você em dia com a literatura e com
aquelas questões do cotidiano
que provocam transformações

Faça sua assinatura

Anual: R\$ 100 | Bianual: R\$170

↕ suplementopernambuco.com.br/assine

P



suplementope



suplementopernambuco



suplementopernambuco.com.br

III	PRIMAVERA	1.279	49	49	99	5	104	110
III	QUIPAPÁ	1.420	55	55	110	5	115	120
III	RIBEIRÃO	3.903	151	151	302	15	317	320
III	RIO FORMOSO	1.687	65	65	130	7	137	140
III	SÃO BENEDITO DO SUL	873	34	34	67	3	71	80
III	SÃO JOSÉ DA COROA GRANDE	1.752	68	68	135	7	142	150
III	SIRINHAÉM	1.961	76	76	152	8	159	160
III	TAMANDARÉ	1.592	61	61	123	6	129	130
III	XEXÉU	1.328	51	51	103	5	108	110
IV	AGRESTINA	1.991	77	77	154	8	162	170
IV	ALAGOINHA	1.111	43	43	86	4	90	90
IV	ALTINHO	2.108	81	81	163	8	171	180
IV	BARRA DE GUABIRABA	1.175	45	45	91	5	95	100
IV	BELO JARDIM	6.135	237	237	474	24	498	500
IV	BEZERROS	5.854	226	226	452	23	475	480
IV	BONITO	2.894	112	112	224	11	235	240
IV	BREJO DA MADRE DE DEUS	1.897	73	73	147	7	154	160
IV	CACHOEIRINHA	1.860	72	72	144	7	151	160
IV	CAMOCIM DE SÃO FÉLIX	1.833	71	71	142	7	149	150
IV	CARUARU	33.841	1.307	1.307	2.615	131	2.745	2.750
IV	CUPIRA	2.076	80	80	160	8	168	170
IV	FREI MIGUELINHO	725	28	28	56	3	59	60
IV	GRAVATÁ	7.653	296	296	591	30	621	630
IV	IBIRAJUBA	733	28	28	57	3	59	60
IV	JATAÚBA	849	33	33	66	3	69	70
IV	JUREMA	782	30	30	60	3	63	70
IV	PANELAS	1.118	43	43	86	4	91	100
IV	PESQUEIRA	5.318	205	205	411	21	431	440
IV	POÇÃO	1.135	44	44	88	4	92	100
IV	RIACHO DAS ALMAS	1.201	46	46	93	5	97	100
IV	SAIRÉ	1.107	43	43	85	4	90	90
IV	SANHARÓ	1.757	68	68	136	7	143	150
IV	SANTA CRUZ DO CAPIBARIBE	8.094	313	313	625	31	657	660
IV	SANTA MARIA DO CAMBUCÁ	1.235	48	48	95	5	100	100
IV	SÃO BENTO DO UNA	4.492	174	174	347	17	364	370
IV	SÃO CAITANO	2.743	106	106	212	11	222	230
IV	SÃO JOAQUIM DO MONTE	1.629	63	63	126	6	132	140
IV	TACAIMBÓ	912	35	35	70	4	74	80
IV	TAQUARITINGA DO NORTE	1.482	57	57	115	6	120	120
IV	TORITAMA	3.144	121	121	243	12	255	260
IV	VERTENTES	1.737	67	67	134	7	141	150
V	ÁGUAS BELAS	2.879	111	111	222	11	234	240
V	ANGELIM	915	35	35	71	4	74	80
V	BOM CONSELHO	3.105	120	120	240	12	252	260
V	BREJÃO	827	32	32	64	3	67	70
V	CAETÉS	2.346	91	91	181	9	190	190
V	CALÇADO	1.081	42	42	84	4	88	90
V	CANHOTINHO	1.511	58	58	117	6	123	130
V	CAPOEIRAS	1.876	72	72	145	7	152	160
V	CORRENTES	1.304	50	50	101	5	106	110
V	GARANHUNS	12.260	474	474	947	47	995	1.000
V	IATI	1.615	62	62	125	6	131	140
V	ITAÍBA	1.734	67	67	134	7	141	150
V	JUCATI	980	38	38	76	4	80	80
V	JUPI	1.358	52	52	105	5	110	110
V	LAGOA DO OURO	747	29	29	58	3	61	70
V	LAJEDO	3.563	138	138	275	14	289	290
V	PALMEIRINA	755	29	29	58	3	61	70
V	PARANATAMA	1.107	43	43	85	4	90	90
V	SALOÁ	982	38	38	76	4	80	80
V	SÃO JOÃO	1.883	73	73	145	7	153	160
V	TEREZINHA	644	25	25	50	2	52	60
VI	ARCOVERDE	7.421	287	287	573	29	602	610

VI	BUÍQUE	3.101	120	120	240	12	252	260
VI	CUSTÓDIA	2.861	111	111	221	11	232	240
VI	IBIMIRIM	2.333	90	90	180	9	189	190
VI	INAJÁ	1.623	63	63	125	6	132	140
VI	JATOBÁ	1.121	43	43	87	4	91	100
VI	MANARI	1.340	52	52	104	5	109	110
VI	PEDRA	1.304	50	50	101	5	106	110
VI	PETROLÂNDIA	3.236	125	125	250	13	263	270
VI	SERTÂNIA	2.184	84	84	169	8	177	180
VI	TACARATU	1.166	45	45	90	5	95	100
VI	TUPANATINGA	2.092	81	81	162	8	170	170
VI	VENTUROSA	1.565	60	60	121	6	127	130
VII	BELÉM DO SÃO FRANCISCO	1.515	59	59	117	6	123	130
VII	CEDRO	1.061	41	41	82	4	86	90
VII	MIRANDIBA	1.134	44	44	88	4	92	100
VII	SALGUEIRO	4.893	189	189	378	19	397	400
VII	SERRITA	986	38	38	76	4	80	80
VII	TERRA NOVA	955	37	37	74	4	77	80
VII	VERDEJANTE	883	34	34	68	3	72	80
VIII	AFRÂNIO	1.221	47	47	94	5	99	100
VIII	CABROBÓ	3.029	117	117	234	12	246	250
VIII	DORMENTES	697	27	27	54	3	57	60
VIII	LAGOA GRANDE	1.853	72	72	143	7	150	150
VIII	OROCÔ	1.266	49	49	98	5	103	110
VIII	PETROLINA	27.541	1.064	1.064	2.128	106	2.234	2.240
VIII	SANTA MARIA DA BOA VISTA	2.317	90	90	179	9	188	190
IX	ARARIPINA	4.837	187	187	374	19	392	400
IX	BODOCÓ	1.718	66	66	133	7	139	140
IX	EXU	1.798	69	69	139	7	146	150
IX	GRANITO	656	25	25	51	3	53	60
IX	IPUBI	1.358	52	52	105	5	110	110
IX	MOREILÂNDIA	793	31	31	61	3	64	70
IX	OURICURI	5.288	204	204	409	20	429	430
IX	PARNAMIRIM	1.074	41	41	83	4	87	90
IX	SANTA CRUZ	1.226	47	47	95	5	99	100
IX	SANTA FILOMENA	1.184	46	46	92	5	96	100
IX	TRINDADE	2.379	92	92	184	9	193	200
X	AFOGADOS DA INGAZEIRA	3.696	143	143	286	14	300	300
X	BREJINHO	781	30	30	60	3	63	70
X	CARNAÍBA	1.281	49	49	99	5	104	110
X	IGUARACY	663	26	26	51	3	54	60
X	INGAZEIRA	493	19	19	38	2	40	40
X	ITAPETIM	1.164	45	45	90	4	94	100
X	QUIXABA	643	25	25	50	2	52	60
X	SANTA TEREZINHA	422	16	16	33	2	34	40
X	SÃO JOSÉ DO EGITO	2.752	106	106	213	11	223	230
X	SOLIDÃO	578	22	22	45	2	47	50
X	TABIRA	2.679	103	103	207	10	217	220
X	TUPARETAMA	844	33	33	65	3	68	70
XI	BETÂNIA	654	25	25	51	3	53	60
XI	CALUMBI	573	22	22	44	2	46	50
XI	CARNAUBEIRA DA PENHA	875	34	34	68	3	71	80
XI	FLORES	1.428	55	55	110	6	116	120
XI	FLORESTA	2.163	84	84	167	8	175	180
XI	ITACURUBA	434	17	17	34	2	35	40
XI	SANTA CRUZ DA BAIXA VERDE	1.127	44	44	87	4	91	100
XI	SÃO JOSÉ DO BELMONTE	2.823	109	109	218	11	229	230
XI	SERRA TALHADA	6.702	259	259	518	26	544	550
XI	TRIUNFO	1.192	46	46	92	5	97	100
XII	ALIANÇA	2.659	103	103	205	10	216	220
XII	CAMUTANGA	919	35	35	71	4	75	80
XII	CONDADO	2.526	98	98	195	10	205	210
XII	FERREIROS	1.154	45	45	89	4	94	100
XII	GOIANA	6.836	264	264	528	26	555	560
XII	ITAMBÉ	2.296	89	89	177	9	186	190
XII	ITAQUITINGA	1.626	63	63	126	6	132	140
XII	MACAPARANA	2.212	85	85	171	9	179	180

XII	SÃO VICENTE FERRER	1.072	41	41	83	4	87	90
XII	TIMBAÚBA	5.033	194	194	389	19	408	410
PE		842.903	32.544	32.544	65.089	3.254	68.343	69.210

DISTRIBUIÇÃO VACINA COVID PFIZER PERNAMBUCO/2021
5,8% PESSOAS DE 50 A 59 ANOS DOSE 1

GERES	MUNICÍPIO	POPULAÇÃO TOTAL PESSOAS DE 50 A 59 ANOS	5,8% POPULAÇÃO TOTAL PESSOAS DE 50 A 59 ANOS	5% DE PERDA	5,8% POPULAÇÃO TOTAL PESSOAS DE 50 A 59 ANOS DOSE 1 + 5% DE PERDA	TOTAL A LIBERAR POR GERES COM ARRENDONDAMENTO DOS MUNICÍPIOS CONSIDERANDO O FRASCO DE 06 DOSES
I	ABREU E LIMA	8.263	478	24	502	504
I	ARAÇOIABA	1.167	68	3	71	72
I	CABO DE SANTO AGOSTINHO	8.068	467	23	490	492
I	CAMARAGIBE	11.917	690	35	725	726
I	CHÃ DE ALEGRIA	889	51	3	54	54
I	CHÃ GRANDE	1.510	87	4	92	96
I	FERNANDO DE NORONHA	206	12	1	13	0
I	GLÓRIA DO GOITÁ	1.700	98	5	103	108
I	IGARASSU	7.417	429	21	451	456
I	ILHA DE ITAMARACÁ	1.612	93	5	98	102
I	IPOJUCA	1.537	89	4	93	96
I	ITAPISSUMA	1.625	94	5	99	102
I	JABOATÃO DOS GUARARAPES	29.342	1699	85	1784	1.788
I	MORENO	3.868	224	11	235	240
I	OLINDA	34.370	1990	100	2090	2.094
I	PAULISTA	28.763	1665	83	1749	1.752
I	POMBOS	1.480	86	4	90	90
I	RECIFE	145.303	8413	421	8834	8.838
I	SÃO LOURENÇO DA MATA	7.482	433	22	455	456
I	VITÓRIA DE SANTO ANTÃO	9.452	547	27	575	576
II	BOM JARDIM	1.142	66	3	69	72
II	BUENOS AIRES	996	58	3	61	66
II	CARPINA	6.179	358	18	376	378
II	CASINHAS	975	56	3	59	60
II	CUMARU	685	40	2	42	42
II	FEIRA NOVA	1.603	93	5	97	102
II	JOÃO ALFREDO	2.316	134	7	141	144
II	LAGOA DO CARRO	1.226	71	4	75	78
II	LAGOA DE ITAENGA	1.434	83	4	87	90
II	LIMOEIRO	4.188	242	12	255	258
II	MACHADOS	880	51	3	53	54
II	NAZARÉ DA MATA	2.723	158	8	166	168
II	OROBÓ	659	38	2	40	42
II	PASSIRA	1.544	89	4	94	96
II	PAUDALHO	3.533	205	10	215	216
II	SALGADINHO	740	43	2	45	48
II	SURUBIM	4.082	236	12	248	252
II	TRACUNHAÉM	958	55	3	58	60
II	VERTENTE DO LÉRIO	645	37	2	39	42
II	VICÊNCIA	1.436	83	4	87	90
III	ÁGUA PRETA	1.799	104	5	109	114
III	AMARAJI	1.545	89	4	94	96
III	BARREIROS	2.576	149	7	157	162
III	BELÉM DE MARIA	415	24	1	25	30
III	CATENDE	2.339	135	7	142	144
III	CORTÊS	818	47	2	50	54
III	ESCADA	4.089	237	12	249	252
III	GAMELEIRA	1.423	82	4	87	90
III	JAQUEIRA	687	40	2	42	42
III	JOAQUIM NABUCO	955	55	3	58	60
III	LAGOA DOS GATOS	725	42	2	44	48
III	MARAIAL	571	33	2	35	36
III	PALMARES	4.131	239	12	251	252

III	PRIMAVERA	930	54	3	57	60
III	QUIPAPÁ	995	58	3	60	60
III	RIBEIRÃO	2.647	153	8	161	162
III	RIO FORMOSO	1.005	58	3	61	66
III	SÃO BENEDITO DO SUL	678	39	2	41	42
III	SÃO JOSÉ DA COROA GRANDE	1.192	69	3	72	72
III	SIRINHAÉM	1.149	67	3	70	72
III	TAMANDARÉ	1.073	62	3	65	66
III	XEXÉU	868	50	3	53	54
IV	AGRESTINA	1.290	75	4	78	78
IV	ALAGOINHA	748	43	2	45	48
IV	ALTINHO	1.585	92	5	96	102
IV	BARRA DE GUABIRABA	852	49	2	52	54
IV	BELO JARDIM	4.132	239	12	251	252
IV	BEZERROS	4.329	251	13	263	264
IV	BONITO	2.183	126	6	133	138
IV	BREJO DA MADRE DE DEUS	1.368	79	4	83	84
IV	CACHOEIRINHA	1.133	66	3	69	72
IV	CAMOCIM DE SÃO FÉLIX	1.276	74	4	78	78
IV	CARUARU	21.116	1223	61	1284	1.284
IV	CUPIRA	1.666	96	5	101	102
IV	FREI MIGUELINHO	576	33	2	35	36
IV	GRAVATÁ	5.217	302	15	317	318
IV	IBIRAJUBA	537	31	2	33	36
IV	JATAÚBA	562	33	2	34	36
IV	JUREMA	667	39	2	41	42
IV	PANELAS	931	54	3	57	60
IV	PESQUEIRA	3.661	212	11	223	228
IV	POÇÃO	815	47	2	50	54
IV	RIACHO DAS ALMAS	801	46	2	49	54
IV	SAIRÉ	853	49	2	52	54
IV	SANHARÔ	1.196	69	3	73	78
IV	SANTA CRUZ DO CAPIBARIBE	4.754	275	14	289	294
IV	SANTA MARIA DO CAMBUCÁ	909	53	3	55	60
IV	SÃO BENTO DO UNA	3.552	206	10	216	216
IV	SÃO CAITANO	1.870	108	5	114	114
IV	SÃO JOAQUIM DO MONTE	1.202	70	3	73	78
IV	TACAIMBÓ	617	36	2	38	42
IV	TAQUARITINGA DO NORTE	1.140	66	3	69	72
IV	TORITAMA	1.825	106	5	111	114
IV	VERTENTES	1.304	76	4	79	84
V	ÁGUAS BELAS	2.161	125	6	131	132
V	ANGELIM	733	42	2	45	48
V	BOM CONSELHO	2.284	132	7	139	144
V	BREJÃO	618	36	2	38	42
V	CAETÊS	1.731	100	5	105	108
V	CALÇADO	777	45	2	47	48
V	CANHOTINHO	1.143	66	3	69	72
V	CAPOEIRAS	1.399	81	4	85	90
V	CORRENTES	1.097	63	3	67	72
V	GARANHUNS	8.723	505	25	530	534
V	IATI	1.239	72	4	75	78
V	ITAÍBA	1.338	77	4	81	84
V	JUCATI	710	41	2	43	48
V	JUPI	971	56	3	59	60
V	LAGOA DO OURO	637	37	2	39	42
V	LAJEDO	2.688	156	8	163	168
V	PALMEIRINA	572	33	2	35	36
V	PARANATAMA	779	45	2	47	48
V	SALOÁ	715	41	2	43	48
V	SÃO JOÃO	1.562	90	5	95	96
V	TEREZINHA	510	30	1	31	36
VI	ARCOVERDE	5.038	292	15	306	312
VI	BUÍQUE	2.087	121	6	127	132

VI	CUSTÓDIA	1.987	115	6	121	126
VI	IBIMIRIM	1.598	93	5	97	102
VI	INAJÁ	1.038	60	3	63	66
VI	JATOBÁ	887	51	3	54	54
VI	MANARI	1.007	58	3	61	66
VI	PEDRA	839	49	2	51	54
VI	PETROLÂNDIA	2.098	121	6	128	132
VI	SERTÂNIA	1.532	89	4	93	96
VI	TACARATU	894	52	3	54	54
VI	TUPANATINGA	1.543	89	4	94	96
VI	VENTUROSA	1.062	62	3	65	66
VII	BELÉM DO SÃO FRANCISCO	995	58	3	60	60
VII	CEDRO	660	38	2	40	42
VII	MIRANDIBA	755	44	2	46	48
VII	SALGUEIRO	2.987	173	9	182	186
VII	SERRITA	666	39	2	40	42
VII	TERRA NOVA	617	36	2	38	42
VII	VERDEJANTE	697	40	2	42	42
VIII	AFRÂNIO	804	47	2	49	54
VIII	CABROBÓ	1.904	110	6	116	120
VIII	DORMENTES	446	26	1	27	30
VIII	LAGOA GRANDE	1.080	63	3	66	66
VIII	OROCÓ	727	42	2	44	48
VIII	PETROLINA	16.041	929	46	975	978
VIII	SANTA MARIA DA BOA VISTA	1.536	89	4	93	96
IX	ARARIPINA	2.987	173	9	182	186
IX	BODOCÓ	1.145	66	3	70	72
IX	EXU	1.221	71	4	74	78
IX	GRANITO	427	25	1	26	30
IX	IPUBI	879	51	3	53	54
IX	MOREILÂNDIA	526	30	2	32	36
IX	OURICURI	3.478	201	10	211	216
IX	PARNAMIRIM	729	42	2	44	48
IX	SANTA CRUZ	860	50	2	52	54
IX	SANTA FILOMENA	911	53	3	55	60
IX	TRINDADE	1.532	89	4	93	96
X	AFOGADOS DA INGAZEIRA	2.742	159	8	167	168
X	BREJINHO	493	29	1	30	30
X	CARNAÍBA	921	53	3	56	60
X	IGUARACY	473	27	1	29	30
X	INGAZEIRA	373	22	1	23	24
X	ITAPETIM	1.011	59	3	61	66
X	QUIXABA	539	31	2	33	36
X	SANTA TEREZINHA	762	44	2	46	48
X	SÃO JOSÉ DO EGITO	2.065	120	6	126	126
X	SOLIDÃO	438	25	1	27	30
X	TABIRA	2.046	118	6	124	126
X	TUPARETAMA	552	32	2	34	36
XI	BETÂNIA	471	27	1	29	30
XI	CALUMBI	414	24	1	25	30
XI	CARNAUBEIRA DA PENHA	652	38	2	40	42
XI	FLORES	1.118	65	3	68	72
XI	FLORESTA	1.384	80	4	84	90
XI	ITACURUBA	268	16	1	16	18
XI	SANTA CRUZ DA BAIXA VERDE	880	51	3	53	54
XI	SÃO JOSÉ DO BELMONTE	2.055	119	6	125	126
XI	SERRA TALHADA	4.132	239	12	251	252
XI	TRIUNFO	807	47	2	49	54
XII	ALIANÇA	1.999	116	6	122	126
XII	CAMUTANGA	584	34	2	36	36
XII	CONDADO	1.818	105	5	111	114
XII	FERREIROS	890	52	3	54	54
XII	GOIANA	4.602	266	13	280	282
XII	ITAMBÉ	1.636	95	5	99	102
XII	ITAQUITINGA	1.096	63	3	67	72
XII	MACAPARANA	1.901	110	6	116	120

XII	SÃO VICENTE FERRER	833	48	2	51	54
XII	TIMBAÚBA	3.778	219	11	230	234
PE		593.530	34.365	1.718	36.084	36.576

DISTRIBUIÇÃO VACINA COVID 1,4% DOSE 2 PFIZER- PERNAMBUCO/2021

GERES	MUNICÍPIO	POPULAÇÃO TOTAL COMOR- BIDADES, PESSOAS COM DEFICIÊNCIAS	1,4% COMOR- BIDADES, PESSOAS COM DEFI- CIÊNCIAS	5% DE PERDA	1,4% COMORBIDADES, PESSOAS COM DEFICIÊNCIAS DOSE 2+ 5% DE PERDA	TOTAL A LIBERAR POR GERES COM ARRENDONDAMENTO DOS MUNICÍPIOS CONSIDERANDO O FRASCO DE 06 DOSES
I	ABREU E LIMA	13.794	193	10	203	204
I	ARAÇOIABA	2.040	29	1	30	30
I	CABO DE SANTO AGOSTINHO	20.273	284	14	298	300
I	CAMARAGIBE	17.329	243	12	255	258
I	CHÃ DE ALEGRIA	1.156	16	1	17	18
I	CHÃ GRANDE	2.210	31	2	32	36
I	FERNANDO DE NORONHA	248	0	0	0	0
I	GLÓRIA DO GOITÁ	3.906	55	3	57	60
I	IGARASSU	12.416	174	9	183	186
I	ILHA DE ITAMARACÁ	4.753	67	3	70	72
I	IPOJUCA	8.193	115	6	120	120
I	ITAPISSUMA	3.815	53	3	56	60
I	JABOATÃO DOS GUARARAPES	82.080	1149	57	1207	1.212
I	MORENO	6.467	91	5	95	96
I	OLINDA	44.775	627	31	658	660
I	PAULISTA	36.706	514	26	540	540
I	POMBOS	2.574	36	2	38	42
I	RECIFE	211.699	2964	148	3112	3.114
I	SÃO LOURENÇO DA MATA	12.984	182	9	191	192
I	VITÓRIA DE SANTO ANTÃO	16.900	237	12	248	252
II	BOM JARDIM	3.970	56	3	58	60
II	BUENOS AIRES	1.341	19	1	20	24
II	CARPINA	8.496	119	6	125	126
II	CASINHAS	1.447	20	1	21	24
II	CUMARU	1.747	24	1	26	30
II	FEIRA NOVA	2.923	41	2	43	48
II	JOÃO ALFREDO	2.987	42	2	44	48
II	LAGOA DO CARRO	1.703	24	1	25	30
II	LAGOA DE ITAENGA	2.561	36	2	38	42
II	LIMOEIRO	7.145	100	5	105	108
II	MACHADOS	1.023	14	1	15	18
II	NAZARÉ DA MATA	3.972	56	3	58	60
II	OROBÓ	2.734	38	2	40	42
II	PASSIRA	3.903	55	3	57	60
II	PAUDALHO	4.991	70	3	73	78
II	SALGADINHO	802	11	1	12	12
II	SURUBIM	6.475	91	5	95	96
II	TRACUNHAÉM	1.372	19	1	20	24
II	VERTENTE DO LÉRIO	728	10	1	11	12
II	VICÊNCIA	3.416	48	2	50	54
III	ÁGUA PRETA	3.148	44	2	46	48
III	AMARAJI	2.166	30	2	32	36
III	BARREIROS	5.110	72	4	75	78
III	BELÉM DE MARIA	845	12	1	12	18
III	CATENDE	4.223	59	3	62	66
III	CORTÊS	1.047	15	1	15	18
III	ESCADA	6.841	96	5	101	102
III	GAMELEIRA	2.319	32	2	34	36
III	JAQUEIRA	1.286	18	1	19	24
III	JOAQUIM NABUCO	1.955	27	1	29	30
III	LAGOA DOS GATOS	1.589	22	1	23	24
III	MARAIAL	1.301	18	1	19	24

III	PALMARES	7.909	111	6	116	120
III	PRIMAVERA	1.258	18	1	18	18
III	QUIPAPÁ	2.360	33	2	35	36
III	RIBEIRÃO	4.849	68	3	71	72
III	RIO FORMOSO	2.243	31	2	33	36
III	SÃO BENEDITO DO SUL	1.143	16	1	17	18
III	SÃO JOSÉ DA COROA GRANDE	2.140	30	1	31	36
III	SIRINHAÉM	3.340	47	2	49	54
III	TAMANDARÉ	2.207	31	2	32	36
III	XEXÉU	2.179	31	2	32	36
IV	AGRESTINA	2.700	38	2	40	42
IV	ALAGOINHA	2.409	34	2	35	36
IV	ALTINHO	2.836	40	2	42	42
IV	BARRA DE GUABIRABA	958	13	1	14	18
IV	BELO JARDIM	7.766	109	5	114	114
IV	BEZERROS	7.284	102	5	107	108
IV	BONITO	4.315	60	3	63	66
IV	BREJO DA MADRE DE DEUS	4.590	64	3	67	72
IV	CACHOEIRINHA	2.035	28	1	30	30
IV	CAMOCIM DE SÃO FÉLIX	2.156	30	2	32	36
IV	CARUARU	34.787	487	24	511	516
IV	CUPIRA	2.501	35	2	37	42
IV	FREI MIGUELINHO	1.338	19	1	20	24
IV	GRAVATÁ	9.356	131	7	138	138
IV	IBIRAJUBA	753	11	1	11	12
IV	JATAÚBA	1.571	22	1	23	24
IV	JUREMA	1.540	22	1	23	24
IV	PANELAS	3.176	44	2	47	48
IV	PESQUEIRA	10.658	149	7	157	162
IV	POÇÃO	1.239	17	1	18	18
IV	RIACHO DAS ALMAS	2.076	29	1	31	36
IV	SAIRÉ	1.181	17	1	17	18
IV	SANHARÓ	2.347	33	2	35	36
IV	SANTA CRUZ DO CAPIBARIBE	7.401	104	5	109	114
IV	SANTA MARIA DO CAMBUCÁ	1.606	22	1	24	24
IV	SÃO BENTO DO UNA	5.712	80	4	84	84
IV	SÃO CAITANO	3.905	55	3	57	60
IV	SÃO JOAQUIM DO MONTE	2.352	33	2	35	36
IV	TACAIMBÓ	1.556	22	1	23	24
IV	TAQUARITINGA DO NORTE	2.050	29	1	30	30
IV	TORITAMA	2.963	41	2	44	48
IV	VERTENTES	1.610	23	1	24	24
V	ÁGUAS BELAS	5.727	80	4	84	84
V	ANGELIM	1.449	20	1	21	24
V	BOM CONSELHO	6.899	97	5	101	102
V	BREJÃO	1.305	18	1	19	24
V	CAETÉS	2.472	35	2	36	36
V	CALÇADO	1.028	14	1	15	18
V	CANHOTINHO	3.350	47	2	49	54
V	CAPOEIRAS	2.081	29	1	31	36
V	CORRENTES	1.925	27	1	28	30
V	GARANHUNS	15.740	220	11	231	234
V	IATI	2.187	31	2	32	36
V	ITAÍBA	3.491	49	2	51	54
V	JUCATI	1.162	16	1	17	18
V	JUPI	1.346	19	1	20	24
V	LAGOA DO OURO	1.460	20	1	21	24
V	LAJEDO	4.542	64	3	67	72
V	PALMEIRINA	805	11	1	12	12
V	PARANATAMA	1.172	16	1	17	18
V	SALOÁ	1.704	24	1	25	30
V	SÃO JOÃO	2.326	33	2	34	36
V	TEREZINHA	691	10	0	10	12

VI	ARCOVERDE	8.688	122	6	128	132
VI	BUIQUE	5.437	76	4	80	84
VI	CUSTÓDIA	4.128	58	3	61	66
VI	IBIMIRIM	3.546	50	2	52	54
VI	INAJÁ	2.118	30	1	31	36
VI	JATOBÁ	2.129	30	1	31	36
VI	MANARI	1.443	20	1	21	24
VI	PEDRA	2.057	29	1	30	30
VI	PETROLÂNDIA	4.352	61	3	64	66
VI	SERTÂNIA	3.244	45	2	48	48
VI	TACARATU	3.149	44	2	46	48
VI	TUPANATINGA	2.748	38	2	40	42
VI	VENTUROSA	2.475	35	2	36	36
VII	BELÉM DO SÃO FRANCISCO	2.167	30	2	32	36
VII	CEDRO	1.192	17	1	18	18
VII	MIRANDIBA	1.860	26	1	27	30
VII	SALGUEIRO	8.749	122	6	129	132
VII	SERRITA	1.891	26	1	28	30
VII	TERRA NOVA	1.194	17	1	18	18
VII	VERDEJANTE	1.386	19	1	20	24
VIII	AFRÂNIO	1.878	26	1	28	30
VIII	CABROBÓ	5.363	75	4	79	84
VIII	DORMENTES	1.603	22	1	24	24
VIII	LAGOA GRANDE	2.280	32	2	34	36
VIII	OROCÓ	1.821	25	1	27	30
VIII	PETROLINA	28.684	402	20	422	426
VIII	SANTA MARIA DA BOA VISTA	4.060	57	3	60	60
IX	ARARIPINA	8.182	115	6	120	120
IX	BODOCÓ	3.756	53	3	55	60
IX	EXU	2.884	40	2	42	42
IX	GRANITO	777	11	1	11	12
IX	IPUBI	2.870	40	2	42	42
IX	MOREILÂNDIA	1.171	16	1	17	18
IX	OURICURI	7.221	101	5	106	108
IX	PARNAMIRIM	2.426	34	2	36	36
IX	SANTA CRUZ	1.737	24	1	26	30
IX	SANTA FILOMENA	1.454	20	1	21	24
IX	TRINDADE	2.813	39	2	41	42
X	AFOGADOS DA INGAZEIRA	4.407	62	3	65	66
X	BREJINHO	676	9	0	10	12
X	CARNAÍBA	2.463	34	2	36	36
X	IGUARACY	1.322	19	1	19	24
X	INGAZEIRA	567	8	0	8	12
X	ITAPETIM	1.782	25	1	26	30
X	QUIXABA	859	12	1	13	18
X	SANTA TEREZINHA	919	13	1	14	18
X	SÃO JOSÉ DO EGITO	4.054	57	3	60	60
X	SOLIDÃO	809	11	1	12	12
X	TABIRA	3.189	45	2	47	48
X	TUPARETAMA	961	13	1	14	18
XI	BETÂNIA	1.735	24	1	26	30
XI	CALUMBI	698	10	0	10	12
XI	CARNAUBEIRA DA PENHA	2.455	34	2	36	36
XI	FLORES	3.531	49	2	52	54
XI	FLORESTA	3.483	49	2	51	54
XI	ITACURUBA	700	10	0	10	12
XI	SANTA CRUZ DA BAIXA VERDE	1.474	21	1	22	24
XI	SÃO JOSÉ DO BELMONTE	4.233	59	3	62	66
XI	SERRA TALHADA	10.430	146	7	153	156
XI	TRIUNFO	1.976	28	1	29	30
XII	ALIANÇA	4.264	60	3	63	66
XII	CAMUTANGA	1.177	16	1	17	18
XII	CONDADO	3.094	43	2	45	48
XII	FERREIROS	1.117	16	1	16	18
XII	GOIANA	8.063	113	6	119	120
XII	ITAMBÉ	3.905	55	3	57	60

XII	ITAQUITINGA	1.588	22	1	23	24
XII	MACAPARANA	3.065	43	2	45	48
XII	SÃO VICENTE FERRER	1.866	26	1	27	30
XII	TIMBAÚBA	6.734	94	5	99	102
PE		1.063.628	14.887	744	15.632	16.074

DISTRIBUIÇÃO VACINA COVID ASTRAZENECA PERNAMBUCO/2021
22,2% POPULAÇÃO PESSOAS DE 50 A 59 ANOS

GERES	MUNICÍPIO	POPULAÇÃO TOTAL PESSOAS DE 50 A 59 ANOS	22,2% POPULAÇÃO TOTAL PESSOAS DE 50 A 59 ANOS	5% DE PERDA	22,2% POPULAÇÃO TOTAL PESSOAS DE 50 A 59 ANOS D1 + 5% DE PERDA	TOTAL A LIBERAR POR GERES COM ARREDONDAMENTO DOS MUNICÍPIOS CONSIDERANDO O FRASCO DE 05 DOSES
I	ABREU E LIMA	8.263	1.834	92	1.926	1.930
I	ARAÇOIABA	1.167	259	13	272	275
I	CABO DE SANTO AGOSTINHO	8.068	1.791	90	1.881	1.885
I	CAMARAGIBE	11.917	2.646	132	2.778	2.780
I	CHÃ DE ALEGRIA	889	197	10	207	210
I	CHÃ GRANDE	1.510	335	17	352	355
I	FERNANDO DE NORONHA	206	0	0	0	0
I	GLÓRIA DO GOITÁ	1.700	377	19	396	400
I	IGARASSU	7.417	1.647	82	1.729	1.730
I	ILHA DE ITAMARACÁ	1.612	358	18	376	380
I	IPOJUCA	1.537	341	17	358	360
I	ITAPISSUMA	1.625	361	18	379	380
I	JABOATÃO DOS GUARARAPES	29.342	6.514	326	6.840	6.840
I	MORENO	3.868	859	43	902	905
I	OLINDA	34.370	7.630	382	8.012	8.015
I	PAULISTA	28.763	6.385	319	6.705	6.705
I	POMBOS	1.480	329	16	345	345
I	RECIFE	145.303	32.257	1.613	33.870	33.870
I	SÃO LOURENÇO DA MATA	7.482	1.661	83	1.744	1.745
I	VITÓRIA DE SANTO ANTÃO	9.452	2.098	105	2.203	2.205
II	BOM JARDIM	1.142	253	13	266	270
II	BUENOS AIRES	996	221	11	232	235
II	CARPINA	6.179	1.372	69	1.440	1.440
II	CASINHAS	975	216	11	227	230
II	CUMARU	685	152	8	160	160
II	FEIRA NOVA	1.603	356	18	374	375
II	JOÃO ALFREDO	2.316	514	26	540	540
II	LAGOA DO CARRO	1.226	272	14	286	290
II	LAGOA DE ITAENGA	1.434	318	16	334	335
II	LIMOEIRO	4.188	930	46	976	980
II	MACHADOS	880	195	10	205	205
II	NAZARÉ DA MATA	2.723	604	30	635	635
II	OROBÓ	659	146	7	154	155
II	PASSIRA	1.544	343	17	360	360
II	PAUDALHO	3.533	784	39	824	825
II	SALGADINHO	740	164	8	172	175
II	SURUBIM	4.082	906	45	952	955
II	TRACUNHAÉM	958	213	11	223	225
II	VERTENTE DO LÉRIO	645	143	7	150	150
II	VICÊNCIA	1.436	319	16	335	335
III	ÁGUA PRETA	1.799	399	20	419	420
III	AMARAJI	1.545	343	17	360	360
III	BARREIROS	2.576	572	29	600	600
III	BELÉM DE MARIA	415	92	5	97	100
III	CATENDE	2.339	519	26	545	545
III	CORTÊS	818	182	9	191	195
III	ESCADA	4.089	908	45	953	955
III	GAMELEIRA	1.423	316	16	332	335
III	JAQUEIRA	687	152	8	160	160
III	JOAQUIM NABUCO	955	212	11	223	225

III	LAGOA DOS GATOS	725	161	8	169	170
III	MARAIAL	571	127	6	133	135
III	PALMARES	4.131	917	46	963	965
III	PRIMAVERA	930	206	10	217	220
III	QUIPAPÁ	995	221	11	232	235
III	RIBEIRÃO	2.647	588	29	617	620
III	RIO FORMOSO	1.005	223	11	234	235
III	SÃO BENEDITO DO SUL	678	150	8	158	160
III	SÃO JOSÉ DA COROA GRANDE	1.192	265	13	278	280
III	SIRINHAÉM	1.149	255	13	268	270
III	TAMANDARÉ	1.073	238	12	250	250
III	XEXÉU	868	193	10	202	205
IV	AGRESTINA	1.290	286	14	301	305
IV	ALAGOINHA	748	166	8	174	175
IV	ALTINHO	1.585	352	18	370	370
IV	BARRA DE GUABIRABA	852	189	9	199	200
IV	BELO JARDIM	4.132	917	46	963	965
IV	BEZERROS	4.329	961	48	1.009	1.010
IV	BONITO	2.183	485	24	509	510
IV	BREJO DA MADRE DE DEUS	1.368	304	15	319	320
IV	CACHOEIRINHA	1.133	251	13	264	265
IV	CAMOCIM DE SÃO FÉLIX	1.276	283	14	297	300
IV	CARUARU	21.116	4.688	234	4.922	4.925
IV	CUPIRA	1.666	370	18	388	390
IV	FREI MIGUELINHO	576	128	6	134	135
IV	GRAVATÁ	5.217	1.158	58	1.216	1.220
IV	IBIRAJUBA	537	119	6	125	125
IV	JATAÚBA	562	125	6	131	135
IV	JUREMA	667	148	7	155	155
IV	PANELAS	931	207	10	217	220
IV	PESQUEIRA	3.661	813	41	853	855
IV	POÇÃO	815	181	9	190	190
IV	RIACHO DAS ALMAS	801	178	9	187	190
IV	SAIRÉ	853	189	9	199	200
IV	SANHARÓ	1.196	266	13	279	280
IV	SANTA CRUZ DO CAPIBARIBE	4.754	1.055	53	1.108	1.110
IV	SANTA MARIA DO CAMBUCÁ	909	202	10	212	215
IV	SÃO BENTO DO UNA	3.552	789	39	828	830
IV	SÃO CAITANO	1.870	415	21	436	440
IV	SÃO JOAQUIM DO MONTE	1.202	267	13	280	280
IV	TACAIMBÓ	617	137	7	144	145
IV	TAQUARITINGA DO NORTE	1.140	253	13	266	270
IV	TORITAMA	1.825	405	20	425	425
IV	VERTENTES	1.304	290	14	304	305
V	ÁGUAS BELAS	2.161	480	24	504	505
V	ANGELIM	733	163	8	171	175
V	BOM CONSELHO	2.284	507	25	532	535
V	BREJÃO	618	137	7	144	145
V	CAETÊS	1.731	384	19	403	405
V	CALÇADO	777	172	9	181	185
V	CANHOTINHO	1.143	254	13	266	270
V	CAPOEIRAS	1.399	311	16	326	330
V	CORRENTES	1.097	243	12	256	260
V	GARANHUNS	8.723	1.937	97	2.033	2.035
V	IATI	1.239	275	14	289	290
V	ITAÍBA	1.338	297	15	312	315
V	JUCATI	710	158	8	166	170
V	JUPI	971	216	11	226	230
V	LAGOA DO OURO	637	141	7	148	150
V	LAJEDO	2.688	597	30	626	630
V	PALMEIRINA	572	127	6	133	135
V	PARANATAMA	779	173	9	182	185

V	SALOÁ	715	159	8	167	170
V	SÃO JOÃO	1.562	347	17	364	365
V	TEREZINHA	510	113	6	119	120
VI	ARCOVERDE	5.038	1.118	56	1.174	1.175
VI	BUÍQUE	2.087	463	23	486	490
VI	CUSTÓDIA	1.987	441	22	463	465
VI	IBIMIRIM	1.598	355	18	373	375
VI	INAJÁ	1.038	230	12	242	245
VI	JATOBÁ	887	197	10	207	210
VI	MANARI	1.007	224	11	235	235
VI	PEDRA	839	186	9	196	200
VI	PETROLÂNDIA	2.098	466	23	489	490
VI	SERTÂNIA	1.532	340	17	357	360
VI	TACARATU	894	199	10	208	210
VI	TUPANATINGA	1.543	343	17	360	360
VI	VENTUROSA	1.062	236	12	248	250
VII	BELÉM DO SÃO FRANCISCO	995	221	11	232	235
VII	CEDRO	660	147	7	154	155
VII	MIRANDIBA	755	168	8	176	180
VII	SALGUEIRO	2.987	663	33	696	700
VII	SERRITA	666	148	7	155	155
VII	TERRA NOVA	617	137	7	144	145
VII	VERDEJANTE	697	155	8	162	165
VIII	AFRÂNIO	804	178	9	187	190
VIII	CABROBÓ	1.904	423	21	444	445
VIII	DORMENTES	446	99	5	104	105
VIII	LAGOA GRANDE	1.080	240	12	252	255
VIII	OROCÓ	727	161	8	170	170
VIII	PETROLINA	16.041	3.561	178	3.739	3.740
VIII	SANTA MARIA DA BOA VISTA	1.536	341	17	358	360
IX	ARARIPINA	2.987	663	33	696	700
IX	BODOCÓ	1.145	254	13	267	270
IX	EXU	1.221	271	14	285	285
IX	GRANITO	427	95	5	100	100
IX	IPUBI	879	195	10	205	205
IX	MOREILÂNDIA	526	117	6	123	125
IX	OURICURI	3.478	772	39	811	815
IX	PARNAMIRIM	729	162	8	170	170
IX	SANTA CRUZ	860	191	10	200	200
IX	SANTA FILOMENA	911	202	10	212	215
IX	TRINDADE	1.532	340	17	357	360
X	AFOGADOS DA INGAZEIRA	2.742	609	30	639	640
X	BREJINHO	493	110	5	115	115
X	CARNAÍBA	921	205	10	215	215
X	IGUARACY	473	105	5	110	110
X	INGAZEIRA	373	83	4	87	90
X	ITAPETIM	1.011	224	11	236	240
X	QUIXABA	539	120	6	126	130
X	SANTA TEREZINHA	762	169	8	178	180
X	SÃO JOSÉ DO EGITO	2.065	458	23	481	485
X	SOLIDÃO	438	97	5	102	105
X	TABIRA	2.046	454	23	477	480
X	TUPARETAMA	552	123	6	129	130
XI	BETÂNIA	471	104	5	110	110
XI	CALUMBI	414	92	5	96	100
XI	CARNAUBEIRA DA PENHA	652	145	7	152	155
XI	FLORES	1.118	248	12	261	265
XI	FLORESTA	1.384	307	15	323	325
XI	ITACURUBA	268	60	3	63	65
XI	SANTA CRUZ DA BAIXA VERDE	880	195	10	205	205
XI	SÃO JOSÉ DO BELMONTE	2.055	456	23	479	480
XI	SERRA TALHADA	4.132	917	46	963	965
XI	TRIUNFO	807	179	9	188	190
XII	ALIANÇA	1.999	444	22	466	470
XII	CAMUTANGA	584	130	6	136	140
XII	CONDADO	1.818	404	20	424	425

XII	FERREIROS	890	198	10	207	210
XII	GOIANA	4.602	1.022	51	1.073	1.075
XII	ITAMBÉ	1.636	363	18	381	385
XII	ITAQUITINGA	1.096	243	12	255	255
XII	MACAPARANA	1.901	422	21	443	445
XII	SÃO VICENTE FERRER	833	185	9	194	195
XII	TIMBAÚBA	3.778	839	42	881	885
PE		593.530	131.718	6.586	138.304	138.670

DISTRIBUIÇÃO VACINA COVID 5,8% DOSE 2 ASTRAZENECA- PERNAMBUCO/2021

GERES	MUNICÍPIO	POPULAÇÃO TOTAL COMOR-BIDADES, PESSOAS COM DEFICIÊNCIAS	5,8% COMOR-BIDADES, PESSOAS COM DEFICIÊNCIAS	5% DE PERDA	5,8% COMOR-BIDADES, PESSOAS COM DEFICIÊNCIAS DOSE 2 + 5% DE PERDA	TOTAL A LIBERAR POR GERES COM ARRENDONDAMENTO DOS MUNICÍPIOS CONSIDERANDO O FRASCO DE 05 DOSES
I	ABREU E LIMA	13.794	803	40	843	845
I	ARAÇOIABA	2.040	119	6	125	125
I	CABO DE SANTO AGOSTINHO	20.273	1180	59	1239	1.240
I	CAMARAGIBE	17.329	1009	50	1059	1.060
I	CHÃ DE ALEGRIA	1.156	67	3	71	75
I	CHÃ GRANDE	2.210	129	6	135	135
I	FERNANDO DE NORONHA	248	0	0	0	0
I	GLÓRIA DO GOITÁ	3.906	227	11	239	240
I	IGARASSU	12.416	723	36	759	760
I	ILHA DE ITAMARACÁ	4.753	277	14	290	290
I	IPOJUCA	8.193	477	24	501	505
I	ITAPISSUMA	3.815	222	11	233	235
I	JABOATÃO DOS GUARARAPES	82.080	4777	239	5016	5.020
I	MORENO	6.467	376	19	395	395
I	OLINDA	44.775	2606	130	2736	2.740
I	PAULISTA	36.706	2136	107	2243	2.245
I	POMBOS	2.574	150	7	157	160
I	RECIFE	211.699	12321	616	12937	12.940
I	SÃO LOURENÇO DA MATA	12.984	756	38	793	795
I	VITÓRIA DE SANTO ANTÃO	16.900	984	49	1033	1.035
II	BOM JARDIM	3.970	231	12	243	245
II	BUENOS AIRES	1.341	78	4	82	85
II	CARPINA	8.496	494	25	519	520
II	CASINHAS	1.447	84	4	88	90
II	CUMARU	1.747	102	5	107	110
II	FEIRA NOVA	2.923	170	9	179	180
II	JOÃO ALFREDO	2.987	174	9	183	185
II	LAGOA DO CARRO	1.703	99	5	104	105
II	LAGOA DE ITAENGA	2.561	149	7	156	160
II	LIMOEIRO	7.145	416	21	437	440
II	MACHADOS	1.023	60	3	63	65
II	NAZARÉ DA MATA	3.972	231	12	243	245
II	OROBÓ	2.734	159	8	167	170
II	PASSIRA	3.903	227	11	238	240
II	PAUDALHO	4.991	290	15	305	305
II	SALGADINHO	802	47	2	49	50
II	SURUBIM	6.475	377	19	396	400
II	TRACUNHAÉM	1.372	80	4	84	85
II	VERTENTE DO LÉRIO	728	42	2	45	45
II	VICÊNCIA	3.416	199	10	209	210
III	ÁGUA PRETA	3.148	183	9	192	195
III	AMARAJI	2.166	126	6	132	135
III	BARREIROS	5.110	297	15	312	315
III	BELÉM DE MARIA	845	49	2	52	55
III	CATENDE	4.223	246	12	258	260
III	CORTÊS	1.047	61	3	64	65
III	ESCADA	6.841	398	20	418	420
III	GAMELEIRA	2.319	135	7	142	145
III	JAQUEIRA	1.286	75	4	79	80

III	JOAQUIM NABUCO	1.955	114	6	119	120
III	LAGOA DOS GATOS	1.589	93	5	97	100
III	MARAIAL	1.301	76	4	79	80
III	PALMARES	7.909	460	23	483	485
III	PRIMAVERA	1.258	73	4	77	80
III	QUIPAPÁ	2.360	137	7	144	145
III	RIBEIRÃO	4.849	282	14	296	300
III	RIO FORMOSO	2.243	131	7	137	140
III	SÃO BENEDITO DO SUL	1.143	66	3	70	70
III	SÃO JOSÉ DA COROA GRANDE	2.140	125	6	131	135
III	SIRINHAÉM	3.340	194	10	204	205
III	TAMANDARÉ	2.207	128	6	135	135
III	XEXÉU	2.179	127	6	133	135
IV	AGRESTINA	2.700	157	8	165	165
IV	ALAGOINHA	2.409	140	7	147	150
IV	ALTINHO	2.836	165	8	173	175
IV	BARRA DE GUABIRABA	958	56	3	59	60
IV	BELO JARDIM	7.766	452	23	475	475
IV	BEZERROS	7.284	424	21	445	445
IV	BONITO	4.315	251	13	264	265
IV	BREJO DA MADRE DE DEUS	4.590	267	13	281	285
IV	CACHOEIRINHA	2.035	118	6	124	125
IV	CAMOCIM DE SÃO FÉLIX	2.156	125	6	132	135
IV	CARUARU	34.787	2025	101	2126	2.130
IV	CUPIRA	2.501	146	7	153	155
IV	FREI MIGUELINHO	1.338	78	4	82	85
IV	GRAVATÁ	9.356	545	27	572	575
IV	IBIRAJUBA	753	44	2	46	50
IV	JATAÚBA	1.571	91	5	96	100
IV	JUREMA	1.540	90	4	94	95
IV	PANELAS	3.176	185	9	194	195
IV	PESQUEIRA	10.658	620	31	651	655
IV	POÇÃO	1.239	72	4	76	80
IV	RIACHO DAS ALMAS	2.076	121	6	127	130
IV	SAIRÉ	1.181	69	3	72	75
IV	SANHARÓ	2.347	137	7	143	145
IV	SANTA CRUZ DO CAPIBARIBE	7.401	431	22	452	455
IV	SANTA MARIA DO CAMBUCÁ	1.606	93	5	98	100
IV	SÃO BENTO DO UNA	5.712	332	17	349	350
IV	SÃO CAITANO	3.905	227	11	239	240
IV	SÃO JOAQUIM DO MONTE	2.352	137	7	144	145
IV	TACAIMBÓ	1.556	91	5	95	95
IV	TAQUARITINGA DO NORTE	2.050	119	6	125	125
IV	TORITAMA	2.963	172	9	181	185
IV	VERTENTES	1.610	94	5	98	100
V	ÁGUAS BELAS	5.727	333	17	350	350
V	ANGELIM	1.449	84	4	89	90
V	BOM CONSELHO	6.899	402	20	422	425
V	BREJÃO	1.305	76	4	80	80
V	CAETÉS	2.472	144	7	151	155
V	CALÇADO	1.028	60	3	63	65
V	CANHOTINHO	3.350	195	10	205	205
V	CAPOEIRAS	2.081	121	6	127	130
V	CORRENTES	1.925	112	6	118	120
V	GARANHUNS	15.740	916	46	962	965
V	IATI	2.187	127	6	134	135
V	ITAÍBA	3.491	203	10	213	215
V	JUCATI	1.162	68	3	71	75
V	JUPI	1.346	78	4	82	85
V	LAGOA DO OURO	1.460	85	4	89	90
V	LAJEDO	4.542	264	13	278	280
V	PALMEIRINA	805	47	2	49	50

V	PARANATAMA	1.172	68	3	72	75
V	SALOÁ	1.704	99	5	104	105
V	SÃO JOÃO	2.326	135	7	142	145
V	TEREZINHA	691	40	2	42	45
VI	ARCOVERDE	8.688	506	25	531	535
VI	BUÍQUE	5.437	316	16	332	335
VI	CUSTÓDIA	4.128	240	12	252	255
VI	IBIMIRIM	3.546	206	10	217	220
VI	INAJÁ	2.118	123	6	129	130
VI	JATOBÁ	2.129	124	6	130	130
VI	MANARI	1.443	84	4	88	90
VI	PEDRA	2.057	120	6	126	130
VI	PETROLÂNDIA	4.352	253	13	266	270
VI	SERTÂNIA	3.244	189	9	198	200
VI	TACARATU	3.149	183	9	192	195
VI	TUPANATINGA	2.748	160	8	168	170
VI	VENTUROSA	2.475	144	7	151	155
VII	BELÉM DO SÃO FRANCISCO	2.167	126	6	132	135
VII	CEDRO	1.192	69	3	73	75
VII	MIRANDIBA	1.860	108	5	114	115
VII	SALGUEIRO	8.749	509	25	535	535
VII	SERRITA	1.891	110	6	116	120
VII	TERRA NOVA	1.194	69	3	73	75
VII	VERDEJANTE	1.386	81	4	85	85
VIII	AFRÂNIO	1.878	109	5	115	115
VIII	CABROBÓ	5.363	312	16	328	330
VIII	DORMENTES	1.603	93	5	98	100
VIII	LAGOA GRANDE	2.280	133	7	139	140
VIII	OROCÓ	1.821	106	5	111	115
VIII	PETROLINA	28.684	1669	83	1753	1.755
VIII	SANTA MARIA DA BOA VISTA	4.060	236	12	248	250
IX	ARARIPINA	8.182	476	24	500	500
IX	BODOCÓ	3.756	219	11	230	230
IX	EXU	2.884	168	8	176	180
IX	GRANITO	777	45	2	47	50
IX	IPUBI	2.870	167	8	175	175
IX	MOREILÂNDIA	1.171	68	3	72	75
IX	OURICURI	7.221	420	21	441	445
IX	PARNAMIRIM	2.426	141	7	148	150
IX	SANTA CRUZ	1.737	101	5	106	110
IX	SANTA FILOMENA	1.454	85	4	89	90
IX	TRINDADE	2.813	164	8	172	175
X	AFOGADOS DA INGAZEIRA	4.407	256	13	269	270
X	BREJINHO	676	39	2	41	45
X	CARNAÍBA	2.463	143	7	151	155
X	IGUARACY	1.322	77	4	81	85
X	INGAZEIRA	567	33	2	35	35
X	ITAPETIM	1.782	104	5	109	110
X	QUIXABA	859	50	2	52	55
X	SANTA TEREZINHA	919	53	3	56	60
X	SÃO JOSÉ DO EGITO	4.054	236	12	248	250
X	SOLIDÃO	809	47	2	49	50
X	TABIRA	3.189	186	9	195	195
X	TUPARETAMA	961	56	3	59	60
XI	BETÂNIA	1.735	101	5	106	110
XI	CALUMBI	698	41	2	43	45
XI	CARNAUBEIRA DA PENHA	2.455	143	7	150	150
XI	FLORES	3.531	206	10	216	220
XI	FLORESTA	3.483	203	10	213	215
XI	ITACURUBA	700	41	2	43	45
XI	SANTA CRUZ DA BAIXA VERDE	1.474	86	4	90	90
XI	SÃO JOSÉ DO BELMONTE	4.233	246	12	259	260
XI	SERRA TALHADA	10.430	607	30	637	640
XI	TRIUNFO	1.976	115	6	121	125
XII	ALIANÇA	4.264	248	12	261	265
XII	CAMUTANGA	1.177	69	3	72	75

XII	CONDADO	3.094	180	9	189	190
XII	FERREIROS	1.117	65	3	68	70
XII	GOIANA	8.063	469	23	493	495
XII	ITAMBÉ	3.905	227	11	239	240
XII	ITAQUITINGA	1.588	92	5	97	100
XII	MACAPARANA	3.065	178	9	187	190
XII	SÃO VICENTE FERRER	1.866	109	5	114	115
XII	TIMBAÚBA	6.734	392	20	412	415
PE		1.063.628	61.889	3.094	64.983	65.370

RESOLUÇÃO CIB/PE Nº. 5506 DE 21 DE JULHO DE 2021

Aprova as Propostas de Convênio com Recursos de Emenda Parlamentar Nº. 24570011 Nº 12180011 para Associação Petrolinense de Amparo à Maternidade e à Infância CNES - 9262407, Estado de Pernambuco.

O PRESIDENTE E O VICE-PRESIDENTE DA COMISSÃO INTERGESTORES BIPARTITE ESTADUAL CIB/PE, no uso de suas atribuições legais e considerando,

I - O Decreto Nº 7.508 de 28 de junho de 2011, que regulamenta a Lei 8.080/90 para dispor sobre a organização do Sistema Único de Saúde – SUS, o planejamento da saúde, a assistência à saúde e a articulação Interfederativa, e dão outras providências;

II - A Portaria 381, de 6 de fevereiro de 2014, que dispõe sobre as transferências, fundo a fundo, de recursos financeiros de capital ou corrente, do Ministério da Saúde a Estados, Distrito Federal e Municípios destinados à execução de obras de construção, ampliação e reforma;

III - A Portaria 725, de 12 de maio de 2014, que substitui o anexo I da Portaria nº 340/GM/MS, de 4 de março de 2013, que redefine o componente construção do Programa de Requalificação de Unidades Básicas de Saúde quanto a metragem e ambientes mínimos;

IV - A Resolução nº 10 da CIT, de 8 de dezembro de 2016, que dispõe complementarmente sobre o planejamento integrado das despesas de capital e custeio para os investimentos em novos serviços de saúde no âmbito do Sistema Único de Saúde (SUS);

V - A Portaria de consolidação nº 1, de 28 de setembro de 2017, Título IV do Planejamento, capítulo I das diretrizes do processo de planejamento no âmbito do SUS, Art. 94 a 101;

VI - O Ofício nº 058/2021 – Hospital Dom Tomás - APAMI, Petrolina, de 11 de junho de 2021.

RESOLVEM:

Art. 1º - Aprovar, as Propostas de Convênio com Recursos de Emenda Parlamentar Nº. 24570011 Nº 12180011 para Associação Petrolinense de Amparo à Maternidade e à Infância CNES - 9262407, conforme quadro abaixo:

Unidade	Número da Proposta	Emenda	Valor (R\$)	Objeto da Proposta
Associação Petrolinense de Amparo à Maternidade e à Infância	910730/21-001	24570011	100.000,00	Aquisição de Material Permanente para Atenção Especializada em Saúde
	910730/21-001	12180011	100.000,00	

Art. 2º - Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação no Diário Oficial do Estado.

Recife, 21 de julho de 2021.

ANDRÉ LONGO ARAÚJO DE MELO
Presidente da Comissão Intergestores Bipartite CIB - PE

JOSÉ EDSON DE SOUSA
Presidente do Conselho de Scretários Municipais de Saúde - COSEMS-PE

O SECRETÁRIO ESTADUAL DE SAÚDE, com base no Decreto nº. 25.800/03, publicado no D.O.E. de 30/08/2003 alterado pelos Decretos nº. 26.114/03 publicado no D.O.E. de 13/11/03 e 28.009/05 publicado no D.O.E. de 09/06/05, baixou a seguinte Portaria:

Nº. 515 - Designando NILDJA MARIA DE ARRUDA, matrícula nº 231.313-8/SES, para responder pela Função Gratificada de Supervisão-2, símbolo FGS-2, no período de 01/06/2021 a 27/12/2021, por motivo de licença-prêmio da titular **MARTA MÔNICA ALVES FRANCISCO**, matrícula nº 227.004-8/SES.

ANDRÉ LONGO ARAÚJO DE MELO
Secretário Estadual de Saúde

A SECRETÁRIA EXECUTIVA DE GESTÃO DO TRABALHO E EDUCAÇÃO NA SAÚDE, com base na delegação outorgada pela Portaria SES nº 032/11, publicada no D.O.E. de 29.01.2011, baixou a seguinte Portaria:

Nº. 379 - Determinar o exercício da servidora CRISTIANE MARTINS DA SILVA, Assistente em Saúde/Técnica de Enfermagem, matrícula nº 402.621-7/SES, no Hospital da Restauração/Recife, retroagindo seus efeitos legais a 07/07/2021.

FERNANDA TAVARES COSTA DE SOUSA ARAÚJO
Secretária Executiva de Gestão do Trabalho e Educação na Saúde

PORTARIA Nº 380 - A SECRETÁRIA EXECUTIVA DE GESTÃO DO TRABALHO E EDUCAÇÃO NA SAÚDE, com base na delegação outorgada pela Portaria nº 032/11, publicado no D.O.E. de 29/01/2011,

RESOLVE:

I - Extinguir, os contratos por tempo determinado dos servidores abaixo relacionados, de acordo com o Artigo 12º, Inciso II, da Lei nº 14.547 de 21/12/2011, e suas alterações.

MATRICULA	NOME	CARGO	ÚLTIMO DIA TRABALHADO
4023838	LADIJANE DOS SANTOS SANTANA CARVALHO	TÉCNICO DE ENFERMAGEM	30/06/2021
4257049	HELDER ITALO DANTAS DE SOUSA	FISIOTERAPEUTA RESPIRATÓRIO PLANTONISTA	04/07/2021

II - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, produzindo seus efeitos legais a partir da data acima indicada.

FERNANDA TAVARES COSTA DE SOUSA ARAÚJO
Secretária Executiva de Gestão do Trabalho e Educação na Saúde

PORTARIA Nº 289 - O SECRETÁRIO EXECUTIVO DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS com base na delegação outorgada pela Portaria SES nº 494/2020, publicada no D.O.E. de 04.12.2020, com fundamento nos artigos 214 a 220 da Lei nº 6.123, de 20.07.1968.

CONSIDERANDO o teor do INQUÉRITO ADMINISTRATIVO DISCIPLINAR instaurado através da Portaria nº 086/2021 da Secretaria Executiva de Administração e Finanças, publicada no D.O.E. de 10.02.2021, a fim de apurar possível irregularidade funcional do(a) servidor(a) SIMONE MOREIRA DA SILVA, matrícula nº 370.324-0/SES.

RESOLVE:

I - HOMOLOGAR a decisão da 1ª Comissão Permanente de Inquérito Administrativo, a qual conclui pela responsabilidade do indiciado, opinando pelo:

- SUSPENSÃO DE 30 DIAS, de acordo com o art. 202, inciso I, da Lei nº 6.123/68;

II- Contar os efeitos desta portaria a partir da sua publicação.

CAIO EDUARDO SILVA MULATINHO
Secretário Executivo de Administração e Finanças

PROCURADORIA-GERAL DO ESTADO

Procurador-geral: **Ernani Varjal Medicis Pinto**

PORTARIA Nº. 57 DE 21 DE JULHO DE 2021

O **PROCURADOR GERAL DO ESTADO**, no uso de suas atribuições conferidas pelo disposto no Decreto nº. 49.355, de 19.08.20, **RESOLVE**: Conceder licença gala a procuradora **Catarina de Sá Guimarães Ribeiro**, mat. nº. 248.471-4, de 08 (oito) dias consecutivos, nos termos do Art. 170, inciso I, da Lei nº. 6123/68, no período de 14.07.21 a 21.07.21.

ERNANI VARJAL MEDICIS PINTO
Procurador Geral do Estado

PORTARIA Nº. 58 DE 21 DE JULHO DE 2021

O **PROCURADOR GERAL DO ESTADO**, no uso de suas atribuições tendo em vista a Lei Complementar nº. 275, de 30.04.14, e o Decreto nº. 49.355 de 19.08.20, **RESOLVE**: cancelar a Gratificação de Apoio Administrativo da servidora **Renata de Carvalho Paes de Andrade**, mat. 353.889-3, a partir de 01.07.21.

ERNANI VARJAL MEDICIS PINTO
Procurador Geral do Estado

Repartições Estaduais

AGÊNCIA ESTADUAL DE MEIO AMBIENTE - CPRH

Portaria nº 076/2021

O Diretor-Presidente da Agência Estadual de Meio Ambiente - CPRH, no uso da atribuição que lhe confere o inciso VI do art. 5º do Anexo I do Decreto Estadual nº 30.462, de 25 de maio de 2007 (Regulamento da CPRH), com a redação que lhe foi dada pelo Decreto Estadual nº 31.818, de 20 de maio de 2008, no uso de suas atribuições legais e estatutárias, considerando a Lei Federal nº 9.985, de 18 de julho de 2000, que institui o SNUC - Sistema Nacional de Unidades de Conservação, o Decreto Federal nº 4.340, de 22 de agosto de 2002, que a regulamenta e a Lei Estadual nº 13.787 de 8 de junho de 2009, que institui o SEUC – Sistema Estadual de Unidades de Conservação; considerando, o disposto no § 4º do art. 72 da Lei Federal nº 9.605, de 12 de fevereiro de 1998, e no art. 63 da Lei Estadual nº 14.249, de 17 de dezembro de 2010, que estabelecem a possibilidade de conversão da multa simples, aplicada no exercício do poder de polícia ambiental, em serviços de preservação, melhoria e recuperação da qualidade do meio ambiente. **RESOLVE**: 1. Instituir o Grupo de Trabalho que elaborou o Programa de Conversão de Multas Simples Ambientais para as Unidades de Conservação (PCMAUC); 2. O Grupo de Trabalho é composto pelos seguintes membros, sob a coordenação do primeiro: **Taiza Clementino do Nascimento**, matrícula nº 279.553-1; **Rodrigo Ferraz Jardim Marques**, matrícula nº 279.756-9; **Anna Paula Alves Maia**, matrícula nº 279.806-9; **Cinthia Renata Vieira de Lima**, matrícula nº 278.563-3; **Elaine Cristina Ferreira Braz**, matrícula nº 277.740-1; **Severino Gomes de Oliveira**, matrícula nº 279.794-1. 3. Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 21 de julho de 2020. Recife, 15 de julho de 2021. **DJALMA PAES JÚNIOR** - Diretor-Presidente.

Portaria nº 077/2021

O Diretor-Presidente da Agência Estadual de Meio Ambiente - CPRH, no uso da atribuição que lhe confere o inciso VI do art. 5º do Anexo I do Decreto Estadual nº 30.462, de 25 de maio de 2007 (Regulamento da CPRH), com a redação que lhe foi dada pelo Decreto Estadual nº 31.818, de 20 de maio de 2008, no uso de suas atribuições legais e estatutárias, considerando a Lei Federal nº 9.985, de 18 de julho de 2000, que institui o SNUC - Sistema Nacional de Unidades de Conservação, o Decreto Federal nº 4.340, de 22 de agosto de 2002, que a regulamenta e a Lei Estadual nº 13.787 de 8 de junho de 2009, que institui o SEUC – Sistema Estadual de Unidades de Conservação; considerando, o disposto no § 4º do art. 72 da Lei Federal nº 9.605, de 12 de fevereiro de 1998, e no art. 63 da Lei Estadual nº 14.249, de 17 de dezembro de 2010, que estabelecem a possibilidade de conversão da multa simples, aplicada no exercício do poder de polícia ambiental, em serviços de preservação, melhoria e recuperação da qualidade do meio ambiente. **RESOLVE**: 1. Instituir o Grupo de Trabalho para elaborar a Minuta de Instrução Normativa com objetivo de regulamentar os procedimentos de conversão de multas ambientais no âmbito da CPRH; 2. O Grupo de Trabalho é composto pelos seguintes membros, sob a coordenação do primeiro: **Cinthia Renata Vieira de Lima**, matrícula nº 278.563-3; **Danyelle Santos Asfora**, Matrícula nº 279.779-8; **Taiza Clementino do Nascimento**, matrícula nº 279.553-1; **Anna Paula Alves Maia**, matrícula nº 279.806-9; **Elaine Cristina Ferreira Braz**, matrícula nº 277.740-1; **Severino Gomes de Oliveira**, matrícula nº 279.794-1. 3. Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 12 de abril de 2021. Recife, 15 de julho de 2021. **DJALMA PAES JÚNIOR** - Diretor-Presidente.

Portaria nº 082/2021

O Diretor-Presidente da Agência Estadual de Meio Ambiente - CPRH, considerando o Decreto Estadual nº 30.462 de 25/05/07 e o Decreto Estadual nº 31.818 de 20/05/08; **RESOLVE**: 1. Designar o servidor **JOSÉ GILMAR ANTONIO DE VASCONCELOS**, Matrícula nº 279.549-3, para a Função Gratificada - FGA-3, respondendo pelo expediente da SEÇÃO DE RECEPÇÃO E PROTOCOLO - SCREP/ULIA/CJU, no período de 04 de julho de 2021 a 17 de agosto de 2021, no impedimento do titular, em gozo de licença paternidade e férias regulamentares; 2. Determinar que a presente Portaria entre em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 04 de julho de 2021. Recife, 21 de julho de 2021. **DJALMA PAES JUNIOR** - Diretor-Presidente.

DEPARTAMENTO DE ESTRADAS DE RODAGEM DE PERNAMBUCO - DER
EDITAL DE NOTIFICAÇÃO DA AUTUAÇÃO POR INFRAÇÃO DE TRÂNSITO

A Autoridade de Trânsito do DERPE, em conformidade com as suas competências estabelecidas pelo CTB e regulamentações do CONTRAN, após de esgotadas as tentativas de notificação do infrator ou o proprietário do veículo por meio postal ou pessoal, e considerando os Autos de Infrações de Trânsito registrados, ficam os proprietários dos veículos relacionados no site do DER / PE, notificados da autuação por infração de trânsito, os quais terão o prazo de **15 (quinze) dias** contados a partir da data da publicação deste Edital, para identificar o condutor infrator ou

apresentar sua defesa em qualquer ponto de atendimento do DETRAN/PE, na sede do DER / PE ou enviar por remessa postal para o endereço, **Av. Cruz Cabugá, 1033 Santo Amaro, Recife/ PE, CEP 50.040912**. Para detalhamento das infrações e maiores informações entrar em contato com o Tele Atendimento através do nº (81)31814313 / 4312 ou pelo site www.der.pe.gov.br.

O padrão de sequência para identificação dos dados das infrações a seguir relacionadas será: **PLACA/UF, DATA DA INFRAÇÃO, Nº DO AUTO DE INFRAÇÃO E CÓDIGO DA INFRAÇÃO COM DESDOBRAMENTO (AMPARO LEGAL)**:

Maurício Canuto Mendes
Diretor Presidente

DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO DE PERNAMBUCO - DETRAN

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO 48 h Nº 04/2021

O Diretor Presidente do DETRAN/PE, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas, e em conformidade com o disposto nos artigos 256, III, 261 e 265 da Lei Federal nº 9.503/97, c/c art. 10, § 2º e art. 19 da resolução CONTRAN nº 182/05, NOTIFICA os condutores abaixo relacionados da aplicação da penalidade de Suspensão/Cassação do Direito de Dirigir imposta por Portaria deste órgão, publicada no Diário Oficial do Estado de Pernambuco, tendo em vista o esgotamento das vias recursais administrativas. Os condutores deverão, obrigatoriamente, entregar a CNH junto a Gerência de Habilitação de Condutores deste órgão, para dar início à suspensão/cassação especificada na Portaria. O prazo para entrega da CNH é de 48 horas (quarenta e oito horas), contado a partir da publicação deste Edital. Findo este prazo, o condutor será considerado ciente de sua penalidade, não podendo durante o período de suspensão/cassação, assumir a direção de veículos automotores, sob pena de instauração de processo de Cassação do Direito de Dirigir, nos termos do art. 263, I, do CTB e do art.19 § 3º da Resolução 182/05 do CONTRAN.

[PRAZO DE SUSPENSÃO 1 mes: ADALBERTO VEIGA DE MOURA, 05191092600, 2017.162922, 04121, Art. 244, Inc. I; ADILSON FRANCISCO DE OLIVEIRA, 04233730949, 2018.204287, 87021, Art. 244, Inc. I; ADILSON JOSE MONTEIRO LUNA JUNIOR, 04132973310, 2017.248619, 79621, Art. 210; ADRIANO JOSE DE SOUZA CANDIDO, 01790536860, 2017.248623, 79721, Art. 244, Inc. II; ADRIANO TRAJANO DA SILVA, 02905289992, 2018.230695, 319520, Art. 244, Inc. II; ALAN DE LIMA E SA, 05475644695, 2017.248629, 79821, Art. 244, Inc. I; ALEX GREGORIO GONCALVES BRASIL, 05468985712, 2018.230549, 02621, Art. 244, Inc. I; ALEXANDRE AMANCIO DA SILVA, 04918155605, 2017.233326, 79421, Art. 244, Inc. I; ALEXANDRE CLENES DA SILVA, 04824317942, 2017.248641, 321120, Art. 244, Inc. I; ALEXANDRE NASCIMENTO ALVES DE MELO, 03532678712, 2017.248643, 321020, Art. 175; ALEXSANDRO BESERRA DE SOUZA CRUZ, 02699848749, 2017.248647, 320820, Art. 175; ALISSON ROMERO DA SILVA AZEVEDO, 04191078806, 2016.120128, 90821, Art. 244, Inc. I; ALLEXSANDRAEBRAHIM DE MENEZES PINTOR, 04193907371, 2018.091875, 220120, Art. 170; AMILTON JUNIOR DE SOUZA, 04216455132, 2015.167480, 61221, Art. 244, Inc. I; ANDERSON AGRICIO DE MEDEIROS, 05385423635, 2017.248658, 320720, Art. 244, Inc. I; ANDERSON GABRIEL DOS SANTOS ALVES, 04846094677, 2015.167489, 61321, Art. 244, Inc. I; ANDERSON MONTEIRO DA SILVA, 03494602448, 2018.049902, 35121, Art. 244, Inc. II; ANDRE DOURADO DE LIMA, 04434299206, 2018.265239, 319320, Art. 244, Inc. I; ANDRE GILSON DA SILVA GONCALVES, 02681664182, 2015.167496, 61521, Art. 244, Inc. II; ANDRELUIS FURTADO FRANCO, 05165150405, 2017.100654, 21021, Art. 244, Inc. I; ANGELA CARLA BELARMINO, 04405104429, 2018.049956, 35221, Art. 244, Inc. I; ANTONIELLE TOME DA SILVA, 01208005728, 2017.233433, 03721, Art. 244, Inc. I; ANTONIO ARAUJO NETO, 03960734804, 016.142159, 61921, Art. 244, Inc. II; ANTONIO CAETANO NETO, 01368393182, 2015.171868, 69421, Art. 244, Inc. I; ANTONIO HENRIQUE LUCENA DA SILVA, 04767379273, 2018.132631, 182320, Art. 244, Inc. I; ANTONIO JOSE DA SILVA, 04179062492, 2018.049965, 35321, Art. 170; ANTONIO JOSE GOMES, 03766926619, 2017.248671, 320620, Art. 175; ARLANE MARIA DA SILVA, 05216324721, 2017.248676, 320520, Art. 244, Inc. II; AZENATE SANTOS DA SILVA, 03255217080, 2018.050064, 35421, Art. 244, Inc. II; BARTOLOMEU RIBEIRO DOS SANTOS, 02640177665, 2017.171215, 04021, Art. 175; BRUNO ALVES DA SILVA, 04516879202, 2017.248682, 79321, Art. 244, Inc. II; BRUNO PEREIRA PUPE, 05260633305, 2017.233137, 03821, Art. 244, Inc. I; BRUNO PEREIRA PUPE, 05260633305, 2017.233137, 03821, Art. 244, Inc. I; BRUNO PEREIRA PUPE, 05260633305, 2017.233138, 11821, Art. 244, Inc. II; CARLOS HENRIQUE DE OLIVEIRA, 05177354057, 2018.050088, 35521, Art. 244, Inc. I; CHARLES LEONARDO DE OLIVEIRA, 04266688663, 2018.261576, 68621, Art. 170; CHAYENNE ROBERTO DA SILVA, 04639804343, 2018.112883, 188220, Art. 244, Inc. I; CHRISTIANE DAL BIANCO CAPISTRANO, 03722698304, 2018.187165, 19020, Art. 170; CRISOSTOMO PIMENTEL DA SILVA, 00395866080, 2018.085971, 216920, Art. 244, Inc. II; CRISTIANO BIANOR DOS SANTOS, 04030667620, 2018.012207, 09620, Art. 244, Inc. I; DAVI ANTONIO DO NASCIMENTO, 04465557829, 2017.248695, 60621, Art. 244, Inc. II; DAVID FERREIRA DA SILVA, 02058209133, 2018.007847, 33021, Art. 244, Inc. I; DAYSON GUILHERME DA SILVA FERREIRA, 03375293327, 2017.233335, 60321, Art. 244, Inc. I; DENIS SANCLEIR SILVA BENEDITO, 01940286950, 2018.012823, 167420, Art. 244, Inc. II; DERCILIO MARCIO RIBEIRO DA SILVA, 00525818022, 2018.206663, 36521, Art. 244,